

SEGUNDO CURSO DE CAPACITAÇÃO COMEÇA EM ABRIL EM MAGÉ

O próximo curso oferecido pelo Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) será o de Auxiliar de Eletricista, as duas turmas começarão as aulas no dia 2 de abril, e estudarão provisoriamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos enquanto a sala permanente está sendo preparada.

Durante a aula inaugural foram passadas as regras que deverão ser cumpridas para que os alunos possam concluir o curso, como o número de faltas permitidas e tipos de roupas que poderão ser usadas.

Nesta etapa do curso 40 alunos estudarão divididos em 2 turnos, manhã e tarde. O curso tem carga horária de 280 horas, e dura em média 3 meses. A secretária de Assistência Social, Selma Vaz Vidal,

deu boas vindas aos alunos “Sejam todos bem vindos ao curso, espero que vocês tirem o máximo de proveito, pois essa capacitação profissional dará a vocês maiores oportunidades profissionais”, disse a secretária.

Curso de Soldador

Este é o segundo curso que está sendo oferecido pela parceria Firjan, Senai e Prefeitura de Magé, o primeiro está acontecendo no pátio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), onde um ônibus escola, totalmente equipado oferece as aulas práticas aos alunos. O curso será concluído no final de abril quando os alunos receberão o certificado.

Para o auxiliar de monitoramento, Edson Júnior, 25, o curso é uma boa

oportunidade: “Esse curso para mim é um passaporte para um futuro melhor, quero me capacitar para tentar empregos em estaleiros, para trabalhar embarcado, para alcançar oportunidades melhores, e para soldador tem aparecido boas oportunidades” explicou o aluno.

Patrícia de Oliveira, 19, é técnica em enfermagem e também está em busca de atender a procura do mercado: “O mercado está oferecendo vagas para soldador, e apesar de algumas pessoas falarem que era coisa de homem, não estou tendo problemas para aprender, e quero buscar oportunidades nessa área, quando terminar o curso” disse a jovem que é uma das poucas mulheres que participam na capacitação.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
DECRETOS**DECRETO Nº 2762/2012**

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Intersecretarial para elaborar o Plano Municipal de Coleta Seletiva Solidária no âmbito do Município de Magé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 68, Inciso IV e VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho Intersecretarial para elaborar o Plano Municipal de Coleta Seletiva Solidária visando dar cumprimento ao Art. 7º, da Lei nº 2.055/2010 que estabelece as diretrizes municipais à universalização do acesso ao serviço público de coleta seletiva de lixo seco reciclável.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I - um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que o presidirá;

II - um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas;

III - um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Educação;

IV - um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

V - um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

VI - um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

VII - um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Governo;

VIII - um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Habitação;

IX - um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;

X - um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Manutenção Pública;

Parágrafo único. Os representantes serão indicados no prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º - O Plano Municipal de Coleta Seletiva Solidária, com o objetivo de promover a implantação e diretrizes básicas da coleta seletiva no Município de Magé, será apresentado e monitorado por esse Grupo de Trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho ter por função, entre outras ações, a:

I - Interagir e oficializar a órgãos externo e internos da administração pública municipal, estadual e federal, bem como a entidades privadas e demais setores visando coletar informações e elementos para o diagnóstico, implantação e desenvolvimento do Programa de Coleta Seletiva Solidária;

II - Sugerir mudanças na legislação municipal no visando criar, adaptar e implantar as diretrizes referentes à coleta seletiva no município;

III - Definir padrões técnicos para os equipamentos e mobiliários a serem utilizados para a coleta seletiva;

IV - Articular-se com as cooperativas de catadores e com a sociedade civil organizada existentes no município, devendo criar e manter um fórum de discussão sobre a coleta seletiva no âmbito do município;

Art. 5º - Serão responsabilidades primárias do Grupo de Trabalho Intersecretarial, entre outras:

I - Reunir os diferentes setores da sociedade a fim de garantir a inclusão social de catadores de materiais recicláveis que atuam no município;

II - Formular e monitorar as políticas de desenvolvimento profissional e proteção social dos catadores;

III - Buscar e aportar recursos para a implantação de Centros de Triagem;

IV - Buscar e aportar recursos para as ações de desenvolvimento profissional e proteção social dos catadores e melhoria do programa de coleta seletiva;

V - Divulgar e difundir em canais de comunicação as campanhas e resultados das ações;

VI - Sensibilizar os grandes geradores privados a destinarem seus recicláveis para o Programa de Coleta Seletiva Solidária;

Art. 6º - O Grupo de Trabalho Intersecretarial terá sua sede na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob a denominação "GT Coleta Seletiva", devendo serem todos os documentos expedidos sob esse título.

Art. 7º - O Grupo de Trabalho deverá se reunir, no mínimo, a cada 15 (quinze) dias, devendo ser lavrada ata das reuniões.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições existentes em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2012

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

DECRETO Nº 2765/2012

Atribui a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC – a competência de Unidade Gestora de Orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o disposto no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 7.505, de 27 de junho de 2011 e na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC -, além das suas atribuições legais passa a ter a competência de Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições especiais em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 23 DE MARÇO 2011.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

DECRETO Nº 2.766 / 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.141 de 30/11/2011;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 3.512.071,39 (Três milhões quinhentos e doze mil setenta e um reais e trinta nove centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 3.512.071,39 (Três milhões quinhentos e doze mil setenta e um reais e trinta nove centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa da Prefeitura Municipal de Magé e Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 16 de Março de 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito

**ANEXO I - DECRETO Nº 2.766 de 16/03/2012
 PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
Prefeitura Municipal de Magé				
04.123.0014-2.021	108	3.3.90.36.00	100	25.098,31
12.361.0027-2.146	289	4.4.90.51.00	402	926.106,64
Fundo Municipal de Assistência Social				
08.244.0023-2.053	855	4.4.90.51.00	201	209.339,84
Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0019-2.161	854	4.4.90.52.00	512	31.046,10
10.305.0047-2.109	644	3.3.90.36.00	535	62.120,50
10.301.0004-2.005	653	3.3.90.36.00	501	98.000,00
10.302.0019-2.034	511	3.3.90.39.00	501	1.300.000,00
10.302.0019-2.150	524	3.3.90.39.00	502	860.000,00
TOTAL				3.512.071,39

PODER EXECUTIVO

Prefeito

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Vice-Prefeito

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

Procurador Geral do Município
ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO DE FARIAS

Chefe de Gabinete

PAULO CESAR BATISTA VAZ

Secretaria de Governo

ERNANI DA SILVA

Secretaria de Administração

ROBSON PEREIRA DE MELLO

Secretaria de Trabalho, Emprego,

Habitação e Geração de Renda

EDIR INÁCIO DA SILVA

Secretaria de Fazenda

DIMAS DE ANDRADE PINTO

Secretaria de Planejamento

LOURIVAL BENÍCIO CORREA FILHO

Secretaria de Transportes

WAGNER KENNEDY CABRAL DANTAS

Secretaria de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras

ROBSON ROBERTO DE ABREU

Secretaria de Meio Ambiente

CLÁUDIO FURTADO COSENTINO

Secretaria de Segurança Pública

SAMUEL DIAS DIONÍZIO

Secretaria de Serviços Públicos

MARCOS SÁVIO DE ALMEIDA PEÇANHA

Secretaria de Educação e Cultura

SANDRA MARA DE SOUZA BRITO

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer

e Terceira Idade

ANDRÉ VINÍCIUS GOMES DA SILVA

Secretaria de Saúde

RICARDO BAETA CIDADE

Secretaria de Assistência Social

e Direitos Humanos

SELMA VAZ VIDAL

Secretaria de Manutenção Pública

EDIVAR SOUZA TAVARES

Secretaria de Habitação

GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria de Urbanismo

GUSTAVO MENEZES MORGADO

(INTERINO)

Secretaria de Desenvolvimento

Econômico e Agricultura

ALOÍSIO PINTO STURM

Presidente da FECM

ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

Leonardo Franco Pereira

1º Vice-Presidente

Sérgio Renato Pereira

2º Vice-Presidente

Werner Benites Saraiva da Fonseca

1º Secretário

Carlos da Silva Ferreira

2º Secretário

Amisterdan Santos Viana

Álvaro Alencar

Guilherme Marcatti

Genivaldo Ferreira Nogueira

José Carlos Prata

Leandro Hassen Dam Rodrigues

Rafael Santos de Souza

Paulo Roberto Portugal

ANEXO I - DECRETO Nº 2.766 de 16/03/2012				
PARTE "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
Prefeitura Municipal de Magé				
23.695.0010-1.040	175	4.4.90.51.00	100	25.098,31
12.361.0027-2.146	286	3.3.90.30.00	402	926.106,64
Fundo Municipal de Assistência Social				
08.244.0023-2.053	800	3.3.90.30.00	201	145.000,00
08.243.0254-2.125	827	3.3.90.30.00	201	64.120,50
Fundo Municipal de Saúde				
10.305.0047-2.109	643	3.3.90.30.99	535	62.120,50
10.301.0019-1.070	527	3.3.90.30.99	501	98.000,00
10.302.0019-2.034	504	3.3.90.30.09	501	1.300.000,00
10.302.0019-2.150	518	3.3.90.30.09	502	860.000,00
10.301.0019-2.161	819	3.3.90.30.00	512	31.406,10
TOTAL DAS ANULAÇÕES				3.512.071,39

DECRETO Nº. 2767/2012.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO FERIADO DA SEMANA SANTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no art.68, inciso VII Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, as comemorações religiosas da Sexta-Feira Santa e Domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO, ainda que o Governo do Estado do Rio de Janeiro decretou facultativo o ponto do próximo dia **05 de abril de 2012**;

CONSIDERANDO, finalmente, que é pouca a procura pelos serviços públicos em feriados prolongados gerando gastos desnecessários com energia elétrica e outros;

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia **05 de abril de 2012 (quinta-feira santa)**; salvo nas repartições cujo serviço é indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público poderá ter horário diferenciado.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR VIDAL DE MORAES NETO

PREFEITO

DECRETO Nº 2.768 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.141 de 30/11/2011;

Considerando, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

Considerando, ainda o disposto no art. 21 § 2º da Lei nº 11.494/2007 (FUNDEB)

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Programa de Trabalho, 03.02-12.361.0027-2.064, elemento de despesa 3.1.90.11.01 Fonte de Recursos 412, totalizando a importância de R\$ 418.413,49 (Quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e treze reais e quarenta nove centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém do superávit financeiro apurado no exercício de 2011, tendo como fonte a transferência de recursos do FUNDEB, conforme anexo I parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Em decorrência dos dispositivos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 30 de Março de 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.768 de 30/03/2012 - SUPLEMENTAÇÃO	
CÁLCULO DAS DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS DO FUNDEB EM 2011	
DESCRIÇÃO	VALOR
(A) Recursos recebidos a título de FUNDEB em 2011	81.659.368,47
(B) Receita da Aplicação no Mercado Financeiro recursos FUNDEB em 2011	799.630,34
(C) Total das Receitas do Fundeb no exercício de 2011 (A+B)	82.458.998,81
(D) Despesas Empenhadas à conta dos Recursos do FUNDEB em 2011	92.362.186,44
(E) Cancelamento de restos a Pagar de 2010 em 2011 recursos FUNDEB	10.321.601,12
(F) Saldo a empenhar no próximo Exercício a título de FUNDEB (C-D+E)	418.413,49
(G) Percentual atingido (Mínimo de 95%)	99,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEIS

LEI Nº 2146 /2012

"Dispõe sobre as medidas a serem tomadas pelo Município de Magé na hipótese de Declaração de Estado de Emergência ou de Calamidade Pública".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre as medidas a serem tomadas pelo Município de Magé na hipótese de declaração de estado de emergência ou de calamidade pública.

Parágrafo Único: A concessão do benefício assistencial de caráter eventual denominado "Aluguel Social" e "Auxílio Recomeçar" a núcleos familiares residentes no Município de Magé, fica condicionado ao atendimento dos critérios, diretrizes e procedimentos fixados nesta Lei.

Art. 2º - As medidas autorizadas pela presente Lei serão implementadas com os seguintes objetivos:

I - Minimizar as perdas sofridas pelas vítimas diretas de desastres, promovendo auxílio, inclusive financeiro, social e psicológico;

II - Minimizar as perdas e transtornos sofridos pela população em geral, em especial com a limpeza e desobstrução de vias públicas, canais e cursos d'água e com reconstrução de bens destruídos ou danificados;

III - Implementar medidas de saúde pública preventivas de doenças relacionadas com os desastres;

IV - Implementar medidas preventivas de novos desastres.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS

Art. 3º - A consecução dos objetivos da presente lei será feita com todos os instrumentos previstos na Constituição Federal, e na lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, e na legislação em geral e, em especial, com:

I - A organização de mutirões e frentes de trabalho;

II - A concessão, em caráter excepcional, de benefícios especiais às famílias vítimas dos desastres, denominados, respectivamente, "Aluguel-Social" e "Auxílio-Recomeçar";

III - A requisição administrativa de bens e serviços, com posterior indenização pelos prejuízos causados;

IV - A distribuição de alimentos e outros bens à população atingida.

Art. 4º - A organização de mutirões e frentes de trabalho:

I - Mediante a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

II - Mediante a utilização de serviço voluntário, assim considerado como a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade integrante da administração municipal, na forma da legislação federal

§ 1º. O prazo máximo de que trata o inciso I será de um ano, prorrogável por igual período.

§ 2º. Na seleção do pessoal contratado na forma do inciso I deste artigo será dada preferência aos moradores dos bairros atingidos pelos desastres.

Art. 5º - Os benefícios previstos no artigo 3º, II, desta Lei destinam-se:

I - O Aluguel-Social: à garantia do direito constitucional de moradia das famílias cujas casas tenham sido destruídas ou tenham que ser demolidas em decorrência dos desastres ou para evitar novos desastres;

II - O Auxílio-Recomeçar: auxiliar a compra, pelas famílias atingidas pelos desastres, de bens essenciais equivalentes àqueles que tenham perdido em decorrência dos desastres ou parte deles.

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se família a unidade nuclear formada pelos pais e filhos, ainda que eventualmente ampliada por parentes ou agregados, que formem grupo doméstico vivendo sob a mesma moradia e que se mantenha economicamente com recursos de seus integrantes.

Art. 6º - O "Aluguel-Social" será instituído mediante contrato estabelecido entre o Município, o Beneficiário e o Proprietário do imóvel e compreenderá o pagamento de determinado valor mensal por família, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia para a família beneficiária.

§ 1º Na efetivação do contrato de Aluguel Social, o Município poderá efetuar um depósito inicial de até três meses, em favor do proprietário, a título de garantia prevista na legislação vigente.

§2º O pagamento das obrigações mensais deverá ser feito diretamente ao proprietário do imóvel, enquanto durar o contrato, através de instrumento específico definido pelo Poder Público.

§3º - O valor do Aluguel-Social, seu prazo de vigência, sua renovação e sua forma de pagamento serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, desde que mantida a necessidade do benefício e desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 7º - Caberá ao Poder Executivo para o apoio a aplicação e a concessão do Aluguel Social:

I- Manter um cadastro permanente de proprietários, imobiliárias e imóveis disponíveis para serem alugados;

II - Zelar pela pontualidade dos pagamentos nos contratos estabelecidos;

III- Estabelecer na Lei Orçamentária Anual Recursos reservados para a concessão do benefício;

IV - Preparar relatórios anuais a serem apresentados ao Tribunal de Contas do Município informando a quantidade de núcleos familiares beneficiados, os recursos pagos e as situações que demandaram a concessão de Aluguel Social;

V - Manter uma planta de valores regionalizados para ser usada como referência no estabelecimento dos contratos e evitar distorções quanto aos valores do mercado de aluguéis residenciais nos diferentes bairros.

Art. 8º - O "Auxílio-Recomeçar" consiste no pagamento, em parcela única, de determinado valor por família, a ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: A forma de pagamento do valor do "Auxílio Recomeçar" e a documentação necessária para instrução do pedido administrativo também serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - São condições cumulativas para a concessão dos benefícios, que a família tenha efetivamente sofrido os efeitos dos desastres, conforme Cadastro Social efetuado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

§ 1º. São condições específicas para a concessão do "Aluguel-Social" que a residência da família:

I - Da destruição, parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, decorrente de situação de calamidade pública;

II - De necessidade de reassentamento de famílias residentes em áreas de alto risco ambiental;

III - De destruição, parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, em virtude de acidentes causados por ações, atividades ou obras executadas pelo Poder Público ou por concessionárias de serviços públicos; e

IV - De inviabilização do uso ou do acesso ao imóvel residencial do beneficiário, em virtude de acidentes causados por ações, atividades ou obras executadas pelo Poder Público ou por concessionárias de serviços públicos.

V - O beneficiário poderá usufruir do Aluguel Social pelo tempo que for necessário para que o Poder Público ou a concessionária de serviços públicos providencie um local adequado para nova moradia, ou recupere as condições de habitabilidade do imóvel residencial original.

VI - Fica vedado o uso do Aluguel Social para quaisquer outras situações não indicadas neste artigo.

VII - O recebimento do Aluguel Social não exclui a possibilidade de recebimento de outros benefícios sociais ou compensação para famílias atingidas pelas situações indicadas nesse artigo.

VIII - Nos casos indicados nos incisos III e IV deste artigo, o Poder Executivo deverá buscar o ressarcimento dos pagamentos efetuados junto aos órgãos ou empresas responsáveis pelo sinistro.

IX - Para os fins desta Lei, entende-se por situação de calamidade pública qualquer situação anormal advinda ou decorrente de fenômenos naturais, acidentes ou de más condições de habitabilidade que causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes, tais como:

- ocorrência de baixas ou altas temperaturas;
- tempestades;
- enchentes;
- inversão térmica;
- grandes incêndios florestais ou urbanos;
- epidemias;

X - Presença de vetores de doenças infectocontagiosas com alto índice de letalidade;

XI - Desmoronamento de encostas, sedimentos ou vegetação; e

XII - Condições extremas de insalubridade no imóvel ou no seu entorno imediato.

XIII - Tenha que ser demolida em decorrência dos desastres ou para evitar novos desastres, em especial nos casos de apresentarem problemas estruturais graves, estarem situadas em área sob-risco iminente de desabamento ou desmoronamento ou em área de preservação permanente.

§ 2º. A aceitação de qualquer dos benefícios implica na autorização de demolição das residências cuja segurança esteja definitivamente comprometida, a ser efetuada pelo Poder Público.

§ 3º. O núcleo familiar atingido por situações de calamidade pública fará jus ao Aluguel Social independente de haver declaração formal do estado de calamidade pública por parte do Poder Público.

§ 4º. A tipologia apresentada neste artigo também poderá ser utilizada para a avaliação de riscos ambientais.

Art. 10 - Para cada núcleo familiar beneficiário, será indicado uma única pessoa física titular do Aluguel Social.

Art. 11 - Nos casos previstos no art. 9º desta Lei, a interdição do imóvel residencial do beneficiário deverá ser lavrada com base em laudo técnico elaborado por profissional devidamente qualificado e registrado no respectivo conselho profissional, contendo, no mínimo:

I - Os dados de identificação civil de todos os indivíduos residentes no imóvel;

II - Os dados de localização e características gerais do imóvel;

III - O tipo, o grau, a temporalidade e a extensão do risco ambiental adotando-se as seguintes definições:

- Tipo - é a natureza do risco ou situação de calamidade conforme descrita no caput do Artigo 9º;
- Grau - é a intensidade do risco de acordo com metodologia estabelecida na legislação vigente;
- Temporalidade - o tempo previsto para que as ações de mitigação ou minimização da situação de risco ou calamidade tenham efeito; e
- Extensão - descrição ou delimitação da área atingida pela situação de risco ou calamidade; e

IV - Identificação clara do nome, número de matrícula e registro profissional do responsável técnico pela emissão do laudo.

Art. 12 - O pagamento dos benefícios será cancelado, antes mesmo do término de sua vigência, nas seguintes hipóteses:

I - quando for dada solução habitacional definitiva para as famílias;

II - quando, comprovadamente, os beneficiários deixarem de usá-lo em suas finalidades, assegurada a ampla defesa;

III - Por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;

IV - Por liberação da residência original do beneficiário, após comprovação dos órgãos de Defesa Civil sobre a extinção das condições de risco ou calamidade;

V - Por solicitação do proprietário, desde que com antecedência mínima de 45 dias;

VI - Por extinção dos prazos estabelecidos nesta Lei;

Parágrafo Único. No caso de solicitação de encerramento do contrato pelo proprietário do imóvel, o beneficiário do aluguel social deverá providenciar um novo imóvel.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações

Art. 14 - O órgão responsável pela política de assistência social do Município fornecerá à Secretaria Municipal de Fazenda a relação dos beneficiários assegurando-se mecanismos para o pagamento contínuo dos benefícios.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos retroativos a data de 01 de Janeiro de 2011.

Magé-RJ, 13 de março de 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito Municipal

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

LEI Nº 2147/2012

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito do Município SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE** com o objetivo principal de elaborar diretrizes para fomentar e desenvolver a prática de esportes, o turismo, a inserção social e a melhoria da qualidade de vida da população infanto-juvenil, adulta e terceira idade.

Art. 2º - A estrutura organizacional da Secretaria ora criada compor-se-á dos seguintes cargos:

- 01 Secretário, índice AP;
- 04 Diretores, índice DA-1;
- 06 Coordenadores, índice DA-2;
- 10 Auxiliares Técnico, índice CC-A;
- 20 Auxiliares Administrativos, índice CC-C.

§ 1º. - Os cargos de Diretores correspondem as Diretorias de: Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

§ 2º.- As Coordenadorias abrangerão as áreas: Administrativa, Desportiva; de Promoções Turísticas; de Entretenimento, de Relações Públicas e da Terceira Idade.

Art. 3º - As atribuições do Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, em conjunto com seu corpo funcional, respeitada a competência individual de cada Diretoria, serão:

- Levantamento dos pontos turísticos e patrimônio histórico do Município;
- Revitalização das áreas consideradas turísticas a fim de promover a visitação e a exploração do Turismo Municipal;
- Fazer parceria com a iniciativa privada visando operacionalizar trecho da antiga Estrada de Ferro Barão de Mauá;
- Fazer parceria com a iniciativa privada nos pontos turísticos incentivando o ordenamento de excursões as cachoeiras e rios do Município;
- Resgatar o Carnaval Mageense, bem como incentivar a reativação da Liga das Escolas de Samba;
- Implantar um Cadastro dos Pontos Turísticos e fazer ampla divulgação dentro e fora do Município;
- Promover eventos com artistas da localidade;
- Celebrar convênios com empresas, interessadas em investir no desenvolvimento turístico em Magé;
- Captar recursos junto aos Governos Federal e Estadual, a fim de custear projetos específicos nas áreas de turismo, esporte e lazer;
- Equipar os ginásios poliesportivos para prática de esporte, atividades recreativas e de lazer para todas as idades;
- Fazer parcerias com clubes amadores e profissionais visando treinamento e qualificação de crianças e jovens nas diversas modalidades esportivas;
- Implantar em cada distrito uma Escolinha de Futebol Infanto-Juvenil a fim de despertar e propiciar o interesse pelo futebol;
- Criar o Coral da Terceira Idade com professor de canto;
- Providenciar dentro da área de saúde profissionais geriatra, fisioterapeutas, psicólogos específicos para atender ao público da terceira idade;
- Programar, promover e coordenar a realização de jogos e competições esportivas nos bairros e em outras cidades;
- Cadastrar e fiscalizar as escolinhas particulares de futebol instaladas no Município;
- Incentivar as bandas de música existentes no Município, para que se apresentem semanalmente em praça municipal.

Art. 4º - Em virtude do disposto no artigo 1º, desta lei fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente para **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

§ 1º - Ficam revogadas as competências, finalidades e atribuições constantes dos arts. 20 e 21 e cargos em comissão contidos no Anexo I da Lei nº.1370/2001 e dos Decretos nºs.1848/01 e 1855/2011, vinculados as áreas de Esporte e Lazer e do Turismo.

§ 2º - O Quadro de Detalhamento de Despesas da Secretaria ora criada passa a ser conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Municipal ate o limite de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, dentro do exercício, conforme Programas de Trabalhos, Atividades e Projetos, a seguir especificados:

PT 27.122.0012.2.161 – Manutenção e Administração da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

PT 27.812.0082.2.162 – Encargos com manutenção da Diretoria de Esporte.

PT 27.813.0012.1.162 – Encargos com manutenção da Diretoria de Lazer.

PT 23.695.0031.2.076 – Manutenção e Administração dos Serviços.

PT 23.695.0010.2.078 – Encargos com a realização de Festas e Eventos.

§ 1º - As dotações orçamentárias para manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, inseridas no Programa de Trabalho do Governo das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, assim como dos Servidores, nas mesmas lotados, ficam automaticamente transferidos para a Secretaria, ora criada, conforme previsto no Art. 66 e seu Paragrafo Único, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de **dotações orçamentárias próprias**.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 005/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E

Art. 1º - **INSTAURAR, COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para apurar toda e qualquer comunicação de atos de irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Municipal, referente aos convênios.

Art. 2º - **NOMEAR** os servidores **JOSÉIVALDO DOS SANTOS**, matrícula nº. T-1776; **SILVIA REGINA CARLOS CAVALCANTE**, matrícula T-1951; **WALERIA DOS SANTOS** matrícula T. 1811, os agentes público, **VAGNER DIAS BASTOS**, matrícula nº. 351986 e **VALMIR SANT'ANNA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº. 351957, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão ora instaurada.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 1234/2011.

Magé, 12 de janeiro de 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO.

PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº.086/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o solicitado pelo Presidente da Comissão de Sindicância através do Memorando nº.001/CS/2012 e revogação da Portaria nº. 1234/2011.

RESOLVE:

ALTERAR, o número contido nas Portarias nºs. 1279 – 1280 – 1282 – 1287 e 1288/2011, publicadas no BIO 407 de 16 a 31/10/11, para onde se lê **Portaria nº.1234/11, leia-se Portaria nº.005/2012.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTARIA Nº.128/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28915/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **LUIZA CANDIDA ROSA GARCIA**, matrícula T- 3792 – Professor II-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 86/96, a partir de 01 de abril de 2012 e término em 01 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 169/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6633/2012, fundamentado no Art. 127 da Lei nº 1054/991, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (Licença sem vencimentos)**, concedida através da Portaria nº 605/2011 ao Servidor **MAX DE SOUZA, Matrícula T-0564, Agente Administrativo** da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº.170 /2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº. 1808 de 30 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a Portaria nº.070/2011;

CONSIDERANDO o Memorando nº 114/2012 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitando substituições no Conselho,

RESOLVE:

RENOMEAR, os membros do **Conselho Municipal do Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**

– **FUNDEB**, para o biênio 2011/2013, com efeito a 17 de novembro de 2011, passando a vigor a estrutura abaixo:

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Joselma Medeiros de Barcelos

Suplente: Isabella Cristina Pinheiro de Melo

Titular: Alba Valéria Baensi da Silva

Suplente: Maria Rita Luzório Simões

2. Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Advania Ferreira Noventa

Suplente: Angeli Maximo da Costa Macedo

3. Representante dos Diretores das Escolas Públicas:

Titular: Arlete Pires da Silva Bastos

Suplente: Maria Helena Roberto da Silva

4. Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas:

Titular: Silvana Castilho Araujo

Suplente: Cristiane Fernandes da Silva

5. Representante dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Alessandra Isabel do Nascimento

Suplente: Fernanda Michele Pereira Alves

Titular: Marcio Correa da Silva

Suplente: Paulo Cesar Mamede

6. Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Edinea Ferreira Lopes

Suplente: Flavio da Silva Machado

Titular: Maria de Fátima Rodrigues da Silva

Suplente: Ester da Silva Oliveira

7. Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Claudete dos Santos

Suplente: Janaina da Silva Sodré

8. Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Elisa Regina de Sousa Mariano dos Santos

Suplente: Breno Dias Fidélis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM 15 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 171/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 030/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice CC-I, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de março de 2012.

VIRGINIA PEHL

IVALEIDE REGINA DE OLIVEIRA

SUELY MEIRELES OLIVEIRA DO NASCIMENTO

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

AILTON DA COSTA DOS SANTOS

ELCI MARQUES CORREA

ELENILSON SILVA BATISTA

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

IRLAN FERREIRA DA SILVA

JEFERSON MARQUES COELHO

JOÃO COSTA
JONAS SIDRAL DE MORAES
JORGE FERREIRA DA SILVA
LAURIANO FRANCISCO PEREIRA
AMARILDO DE JESUS MELLO
MARCO ANTONIO CAMPOS PIRES
MAXUEL VIGANTE DA FONSECA
PAULO HENRIQUE DA SILVA E SILVA
PAULO SERGIO BARBOZA
SEBASTIÃO EMERCE VIDAL
SELMA RODRIGUES PINTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 172/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 030/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE NÚCLEO**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de março de 2012.

DIEDRO DOS SANTOS CABREIRA
MARILDA LAURINDA RODRIGUES PACHECO
IVALDO NUNES LIMA
FABIANO DA SILVA NEVES
FELIPE DOS SANTOS MELO
GABRIEL ALVES ALMEIDA
GEVERSON CUSTODIO MARTINS
JOÃO LEONARDO DA SILVA FAÇANHA
MAGNO BATISTA DA CRUZ
MARCIO VITOR SILVA MACHADO
ODAIR JOSE RIBEIRO DOS SANTOS
REINALDO DIAS BONFIM
VALDELEY DE OLIVEIRA MOTA
WALLACE BORGES DE SOUZA
MOYSES DE JESUS CRUZ
EDMILSON TIMOTEO DA SILVA OLIVEIRA
PAULO SERGIO PEREIRA DE JESUS
SANDRO DA MOTTA CONCEIÇÃO JUNIOR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 173/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 030/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE MOVIMENTAÇÃO**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de março de 2012.

EDUARDO FERNANDES DA SILVA
RONALDO GONÇALVES DA FONSECA
SYLVANIA SANTOS SILVA PEREIRA
RODRIGO DE JESUS PIRES
COSME JOSE ANTONIO DOS SANTOS
SHARLAN LIMA RODRIGUES
ROSALIA REBELLO GOMES
UILIAN DE AZEVEDO PEREIRA
ELAINE PEREIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 174/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 030/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **TIAGO TEIXEIRA VILLELA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 175/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 030/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **WILSON PIRES DE SOUZA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 176/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 030/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **WALTER DUTRA DE FARIAS FILHO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 177/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 030/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **VAGNER SOARES RIBEIRO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO**, índice **DA-3**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 178/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 030/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **PATRICIA SANTOS DE FREITAS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 179/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 030/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOSE CARLOS DE SOUZA CARLOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 180/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 030/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **RUAN VIEIRA NUNES CALDAS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 181/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 030/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **FERNANDO DE MATOS BRITO, MATRICULA T-1717**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS PÚBLICOS**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Urbanismo, com efeito a 01 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 182/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 052/2012 da Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE APOIO**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 01 de março de 2012.

LEANDRO DE ANDRADE GUIMARÃES

UALLACE TAVARES SILVA

EDINALDO GOMES BALBINO

GEORGE ADRIANO DE AMORIM REGO

JOSE CARLOS EMYDIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 185/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 030/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de março de 2012.

ALEXANDER BARROS PEREIRA

ANDERSON REBELO VEIGA

BIANCA CARVALHO DA SILVA

BRUNO DE SOUZA BONFIM

CARLOS ALBERTO MOTA

CIDINEIA LANES DE ANDRADE

IVONETE LANES DE ANDRADE SOARES

JOSE HUMBERTO MARTINS

RENATO DA SILVA SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 186/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 052/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **HERALDO ALCINO DA SILVA** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 29 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 187/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 052/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **MARTA CRISTINA BARBOSA DE NERO** para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 188/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 104/2012 da Secretaria Municipal de Transportes,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **RITA DE CASSIA DE LIMA MOURA** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 01 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 189/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 104/2012 da Secretaria Municipal de Transportes,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **WELLINGTON JOSE EMILIO GOMES JUNIOR** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OPERAÇÕES**, índice **DA-3**, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 01 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 190/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23.701/2009 e em conformidade com as disposições contidas no art.40, §1º, inciso I da Constituição da República, o servidor **ALCIDES DOS SANTOS MORAES FILHO - matrícula 4230**, Médico da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 191/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 048/2012 da Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 01 de março de 2012.

SAMUEL FRANCISCO DA SILVA

CARLOS EDUARDO MONTEANI DA SILVA

CILAS DE JESUS SILVA

EDIMAR ANTONIO DA SILVA

DERALDO TORCATO DE JESUS

SEBASTIÃO VICENTE DE SOUZA

WENDEL DA SILVA MENDONÇA

KLEBER LUIZ DA SILVA

PAULO ROBERTO DE LIMA

JOSE MARIA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 192/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 038/2012 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **SANDRA REGINA ALVES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-2**, do Gabinete do Prefeito, com efeito a 01 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 193/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 047/2012 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **PAULO CESAR VIEGA MUNIZ**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-2**, do Gabinete do Prefeito, com efeito a 01 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 194/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Ofício nº 078/2012 da Secretaria Municipal de Manutenção Publica,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CIDIOMAR SANTOS AZEVEDO, Matrícula 353240**, para responder como **FISCAL DO FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO**, conforme processo nº 29.725/2011, Empenho 313/2012 e Contrato nº 005/2012 da Inexigibilidade 001/2012, com fulcro no Art. 25 Inciso I da Lei 8.999/93, com efeito a 23 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 195/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ERNANI RODRIGUES DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 196/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28826/2010 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ALMERITA DA ROCHA MACEDO**, matrícula T-1637 – Auxiliar de Enfermagem VI-A da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 01/11, a partir de 01 de abril de 2012 e término em 01 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 197/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4434/2012 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ANA MARIA BORGES CAMPOS**, matrícula T-0130 – Auxiliar de Enfermagem VI-A da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses relativo ao quinquênio 96/01, a partir de 01 de abril de 2012 e término em 01 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 198/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 753/2012 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o servidor **HAMILTON MANOEL DA SILVA**, matrícula T-1577 – Agente de Obras Públicas e Manutenção II-V-A lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 01/11, a partir de 01 de abril de 2012 e término em 01 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 199/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 6179/2012 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **TEREZINHA DE JESUS DA COSTA**, matrícula -5291 – Atendente II-A da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 98/08, a partir de 01 de abril de 2012 e término em 01 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 200/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 29694/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ALCIONE SOUZA DE AZEVEDO**, matrícula T-1614 – Auxiliar de Enfermagem VI-A da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 01/11, a partir de 01 de abril de 2012 e término em 01 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 201/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 22721/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARIA IMACULADA DE LIMA LOUZADA**, matrícula -4735 – Agente Administrativo I-V-A da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 87/97, a partir de 01 de abril de 2012 e término em 01 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 202/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 29257/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o servidor **CARLOS GUILHERME DE CARVALHO**, matrícula T-0135 – Auxiliar de Enfermagem VI-A da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 96/06, a partir de 01 de abril de 2012 e término em 01 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 203/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 30194/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **SANDRIANE DE ARAUJO FARIAS**, matrícula -2784 – Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 92/02, a partir de 05 de abril de 2012 e término em 05 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 211/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Tendo em vista a Lei nº 2147/2012, que cria a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ANDRÉ VINÍCIUS GOMES DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO**, índice **AP**, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, a partir de 30 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

EDITAL Nº 001/2012 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA / PROJÓVEM URBANO.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Prefeitura Municipal de Magé faz saber que realizará Seleção Pública para preenchimento, em caráter temporário, dos empregos abaixo relacionados com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e conforme disposto na Lei Municipal 1.772/2006, para trabalhar com jovens participantes do PROJÓVEM URBANO, que é iniciativa do Governo Federal, conforme Resolução/CD/FNDE Nº 60 de 09 de novembro de 2011.

1. DO QUADRO DE VAGAS (EDUCADORES)

CARGOS	JORNADA SEMANAL	Nº. DE VAGAS	REQUISITOS
Educador de Língua Estrangeira	30 horas	02	Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet). Preferencialmente com experiência na Educação de Jovens de Adultos e no Projovem.
Educador de Ciências Humanas	30 horas	02	Licenciatura plena em História, Geografia ou Ciências Sociais. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet). Preferencialmente com experiência na Educação de Jovens de Adultos e no Projovem.

Educador de Ciências Naturais	30 horas	02	Licenciatura plena em Ciências, Biologia, Física ou Química. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet). Preferencialmente com experiência na Educação de Jovens de Adultos e no Projovem.
Educador de Língua Portuguesa	30 horas	02	Licenciatura plena em Letras. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet). Preferencialmente com experiência na Educação de Jovens de Adultos e no Projovem.
Educador de Matemática	30 horas	02	Licenciatura em Matemática. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet). Preferencialmente com experiência na Educação de Jovens de Adultos e no Projovem.
Educadores de Participação Cidadã	30 horas	02	Graduação em Ciências Humanas, Sociais aplicadas ou em Educação, com experiência comprovada em projetos sociais ou serviços comunitários. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).
Educador de Qualificação Profissional geral e Vestuário	30 horas	01	Técnico com formação em Nível Médio na área relacionada ao Arco Ocupacional que estará sob sua responsabilidade, com experiência comprovada em cursos de Formação Profissional. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).

Educadores em Qualificação Profissional geral e Serviços Pessoais	30 horas	01	Técnico com formação em Nível Médio na área relacionada ao Arco Ocupacional que estará sob sua responsabilidade, com experiência comprovada em cursos de Formação Profissional. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).
Educadores em Qualificação Profissional geral e Metalmeccânica	30 horas	01	Técnico com formação em Nível Médio na área relacionada ao Arco Ocupacional que estará sob sua responsabilidade, com experiência comprovada em cursos de Formação Profissional. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).
Educador de Acompanhamento e do acolhimento de crianças	20 horas	03	Formação mínima de nível médio modalidade normal. Conhecimentos básicos de desenvolvimento infantil.

1.1 DO QUADRO DE VAGAS (APOIOS E MONITORES)

CARGOS	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REQUISITOS
Apoio para preparação do Lanche. (jantar)	20 horas	03	Ensino Fundamental
Monitor para Acompanhamento das aulas de Qualificação Profissional	20 horas	03	Ensino Médio

2. DA REMUNERAÇÃO (EDUCADORES)

CARGO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Educadores de Formação Básica	30 horas	R\$11,66 por hora (aproximadamente R\$ 1.400,00 mensais)
Educador de participação cidadã	30 horas	R\$11,66 por hora (aproximadamente R\$ 1.400,00 mensais)
Educador de qualificação profissional geral e Vestuário	30 horas	R\$ 10,00 por hora (aproximadamente R\$ 1.200,00 mensais)
Educador de qualificação profissional geral e Serviços Pessoais	30 horas	R\$ 10,00 por hora (aproximadamente R\$ 1.200,00 mensais)
Educador de qualificação profissional geral e Metalmeccânica	30 horas	R\$ 10,00 por hora (aproximadamente R\$ 1.300,00 mensais)
Educador de Acompanhamento do Acolhimento de crianças	20 horas	R\$ 8,12 por hora (aproximadamente R\$ 650,00 mensais)

2.1 DA REMUNERAÇÃO (APOIOS E MONITORES)

CARGO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Apoio para preparação do Lanche.	20 horas	R\$ 650,00
Monitor para Acompanhamento das aulas de Qualificação Profissional	20 horas	R\$ 650,00

2.2 – A remuneração estabelecida no quadro acima será paga sem prejuízo de eventuais acréscimos ou benefícios de qualquer natureza que forem legalmente devidos.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

3.1 – Das vagas destinadas aos empregos, 5% serão reservadas a deficientes em consonância com o Decreto Federal de nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2 – O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igual de condições com os demais candidatos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições estarão abertas nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2012, no horário compreendido entre as 09h e às 17h, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Localizada a Rua Alexandre Repani nº 50 – Centro -Magé – R.J.

4.2 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar Curriculum Vitae, preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a – Xérox da CTPS, certidões ou documentos hábeis que comprovem a experiência na área;
- b – Cédula de Identidade;
- c – Comprovante de escolaridade;

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº. 70.436/72;

5.2 – Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral;

5.3 – Estar quite com o Serviço Militar se candidato do sexo masculino;

5.4 – Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

5.5 – Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

5.6 – Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas;

5.7 – A não comprovação dos requisitos estabelecidos implicará na eliminação automática dos candidatos;

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (EDUCADORES)

6.1 – O processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

6.1.1 – **Primeira Etapa:** Análise de Curriculum Vitae/Documentado.

l) A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função (formação acadêmica e / ou profissional), tempo de serviço na área, a experiência e atuação em docência, projetos de ação social, juventude e capacitação profissional.

A análise curricular compreende:

- a) Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;
- b) A atribuição de pontuação dos títulos apresentados, que será realizado com base nos critérios definidos nos Quadros abaixo indicados e devidamente comprovados pelo candidato;
- c) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida.

6.1.1.2 – Os critérios a serem avaliados, na análise curricular para os cargos de Professor e Profissional de Participação Cidadã são os constantes no Quadro I.

6.1.1.3 – Os critérios a serem avaliados para os Qualificadores/Educadores Profissionais são os constantes do Quadro II.

QUADRO I

Títulos	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Valor unitário de pontos por ano/título	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Conclusão de Curso de pós-graduação lato-sensu, na área específica de atuação, com carga horária igual ou superior a 360h (trezentos e sessenta horas)	02	10	20
Atuação em projetos sociais com jovens / (Projovem), devidamente comprovado, nos últimos 2 (dois) anos.	06	10	20
Curso na área a qual concorre, com carga horária acima de 40h, nos últimos 2 (dois) anos.	05	04	20
Total máximo de pontos na análise curricular			100

QUADRO II

Títulos	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Valor unitário de pontos por ano/título	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Experiência profissional na área (Educação de Jovens e Adultos / Projovem)	06	10	60
Curso profissionalizante na área específica ou afim, com carga horária mínima de 130h, executado por entidade reconhecida.	02	10	20
Experiência comprovada como instrutor / professor na área a qual concorre (por ano)	02	10	20
Total máximo de pontos na análise curricular			100

6.1.1.4 – Serão submetidos às etapas seguintes os candidatos que obtiverem a seguinte classificação na análise curricular:

Para professor – até o 20º lugar por área
Para Profissional de Participação Cidadã – até o 10º lugar
Para Qualificador profissional – até o 10º lugar por Arco Ocupacional

6.1.1.5 – Juntamente com a ordem de classificação serão divulgadas a data e hora de comparecimento do candidato para a etapa seguinte. As ordens de classificação de currículos estarão disponíveis na recepção da Secretaria.

6.1.2 - **Segunda etapa:** Entrevista

6.1.2.1 – Entrevista de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, será aplicada somente para os candidatos habilitados na etapa anterior, conforme disponibilidade de vagas constantes no item 1 do **Quadro de Vagas** deste Edital e de acordo com a classificação na etapa anterior respeitando as vagas para esta etapa como consta no subitem 6.1.1.4 do edital.

6.1.2.2 – Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário que serão informados por ocasião do resultado da primeira etapa.

6.1.2.3 – Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação conforme desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme Quadro III, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos, nesta etapa.

6.1.2.4 – No ato da entrevista os candidatos serão abordados sobre conhecimentos de informática.

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil do candidato, diante o trabalho com adolescentes em situação de risco.	20
Desempenho em comunicação voltada aos jovens	20
Disponibilidade para o trabalho	10
Concepção de ensino aprendizagem	20
Concepção do PROJOVEM URBANO	20
Conhecimento em informática	10
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (APOIS E MONITORES)

7.1. – Análise de Curriculum Vitae/Documentado.

A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função, tempo de serviço na área, experiência e atuação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – O candidato que tiver maior idade.

8.2 – O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao resultado final do Processo de Seleção de Pessoal será realizado um treinamento específico de **160h** (cento e sessenta horas), onde **96h** (noventa e seis horas) serão presencial. Esta Formação Inicial possui obrigatoriedade para atuação profissional no programa.

9.2. Ao resultado final do Processo de Seleção e Formação Inicial de Pessoal será dada publicidade em jornal de grande circulação do Município com a divulgação dos nomes e classificação dos candidatos.

9.3. A contratação de pessoal será feita por prazo de até **18 meses**, podendo o contratado a qualquer momento ser substituído pelo candidato imediatamente abaixo na classificação, por falta de desempenho adequado ao projeto, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho do **PROJOVEM URBANO**.

9.4. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo de Seleção, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.

9.5. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.6. Todas as convocações, avisos e resultados, serão informados em jornal e/ou rádio do Município.

9.7. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do jornal.

9.8. Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes que vierem a existir durante a execução do Programa, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

9.9. Toda a documentação entregue pelo candidato, no ato de sua inscrição, em Hipótese alguma ser-lhe-á devolvida.

10. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
09 e 10/04/2012	Período de inscrição / entrega de currículo
11/04/2012	Resultado da 1ª Etapa
12/04/2012	Entrevista
13/04/2012	Resultado final

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – NOME DO CANDIDATO

2 – RG

3 – CPF

4 – SEXO

5 – DATA DE NASCIMENTO

6 – CÓDIGO DO CARGO PRETENDIDO

7 – DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

8 – DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

ESTRUTURA DO CURRÍCULUM VITAE

1 – DADOS PESSOAIS

NOME

FILIAÇÃO

ENDEREÇO

SEXO

RG

CPF

ESTADO CIVIL

TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR

2 – ESCOLARIDADE (EDUCADOR)

Diploma de ensino superior, médio ou certificado de conclusão de curso para Qualificador Profissional, conforme a necessidade do cargo;

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituições que trabalhou ou trabalhou, com o cargo ocupado e tempo de serviço, devidamente comprovados;

4 – CURSOS REALIZADOS

Apresentar certificado dos cursos, com a carga horária mínima exigida.

PORTARIA Nº. 206/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Ofício nº 106/2012 da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente,

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **ELIANE SIQUEIRA BONFIM COSTA**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, com efeito a 29 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 207/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Ofício nº 106/2012 da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Nomear, a Srª. **ELIANE SIQUEIRA BONFIM COSTA**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, com efeito a 01 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 209/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28.362/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **ROSILDA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula T-1810– Agente de Serviços Gerais I, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 2001/2012, a partir de 01 de abril de 2012 e término em 01 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 210 /2012.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data de término da licença especial concedida através da Portaria nº.197/2012 à Servidora **ANA MARIA BORGES CAMPOS** matrícula **T-0130**, onde se lê **01 de outubro de 2012**, leia-se **01 DE JULHO DE 2012**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MARÇO DE 2012.

ROBSON PEREIRA DE MELLO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 214/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **UBIRATAN DE AZEVEDO PEREIRA** do Cargo em Comissão de **AGENTE DE INTELIGÊNCIA**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 01 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.215/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 30.614/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **SONIA MARIA COSTA RIBEIRO**, matrícula 4943–Auxiliar de Enfermagem VI-A da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1998/2008, a partir de 01 de abril de 2012 e término em 01 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.216/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 31.103/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **REGINA LOPES FERREIRA D'ALMEIDA**, matrícula T-0174 Auxiliar de Enfermagem VI-A da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 2001/2011, a partir de 01 de abril de 2012 e término em 01 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.217/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 27469/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **GLEUCE KELLY CANDIDA MARIANO**, matrícula T-0673 – Agente de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 2000/2010, a partir de 01 de abril de 2012 e término em 01 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.218/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 29.282/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **MARGARIDA DE ALMEIDA COELHO DA SILVA**, matrícula T-0370 – Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 2001/2011, a partir de 01 de abril de 2012 e término em 01 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 219/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme requerimento protocolado sob o nº. 34.753/2010 e em conformidade com as disposições contidas no art. 40, inciso III alínea "a" da Constituição Federal, a servidora **JANETE DE ALMEIDA CUFFARO - matrícula 2357**, Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO



10 MINUTOS CONTRA A DENGUE

Faça a checagem: com apenas 10 minutos por semana você acaba com o mosquito da dengue.

- ☑ Caixas d'água vedadas
- ☑ Calhas limpas
- ☑ Tonéis, galões, poços e barris bem vedados
- ☑ Pneus sem água e em lugares cobertos
- ☑ Ralos limpos e com tela
- ☑ Bandejas de ar-condicionado limpas e sem água
- ☑ Bandejas de geladeira limpas e sem água
- ☑ Pratos de vasos de planta com areia até a borda
- ☑ Bromélias e outras plantas sem acúmulo de água
- ☑ Vasos sanitários, sem uso constante, fechados
- ☑ Baldes virados com a boca para baixo
- ☑ Lonas de cobertura bem esticadas para não formar poças
- ☑ Piscinas e fontes sempre tratadas

O ciclo de vida do mosquito da dengue, do ovo até a fase adulta, leva cerca de 7 a 10 dias. Se a verificação e eliminação dos criadouros forem realizadas uma vez por semana, podemos interromper o ciclo e evitar o nascimento de novos mosquitos. O número de casos de dengue em 2012 deve ser elevado com a chegada do vírus 4, pois a maioria dos brasileiros não tem defesa contra esse tipo de vírus. Por isso esses 10 minutos por semana são tão importantes. Fique atento e não deixe o mosquito se multiplicar.



Secretaria Municipal de Saúde



10 MINUTOS CONTRA A DENGUE
www.ricocontradengue.com.br



MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	395.800.000,0	395.800.000,0	52.845.884,3	13,4	52.845.884,3	13,4	342.954.115,7
RECEITAS CORRENTES	374.229.000,0	374.229.000,0	52.845.884,3	14,1	52.845.884,3	14,1	321.383.115,7
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	49.742.200,0	49.742.200,0	2.789.316,1	5,6	2.789.316,1	5,6	46.952.883,9
Impostos	37.252.200,0	37.252.200,0	2.053.161,3	5,5	2.053.161,3	5,5	35.199.038,7
Taxas	12.420.000,0	12.420.000,0	736.154,8	5,9	736.154,8	5,9	11.683.845,2
Contribuição de Melhoria	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.210.000,0	13.210.000,0	1.009.921,6	7,6	1.009.921,6	7,6	12.200.078,4
Contribuições Sociais	4.200.000,0	4.200.000,0	1.009.921,6	24,0	1.009.921,6	24,0	3.190.078,4
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC nº 39/02)	9.000.000,0	9.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.000.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	4.506.600,0	4.506.600,0	595.977,9	13,2	595.977,9	13,2	3.910.622,1
Receitas Imobiliárias	40.000,0	40.000,0	509,8	1,3	509,8	1,3	39.490,2
Receitas de Valores Imobiliários	4.443.600,0	4.443.600,0	595.468,1	13,4	595.468,1	13,4	3.848.131,9
Receitas de Concessões e Permissões	22.000,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Receita da Indústria de Transformação	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,0	90.000,0	266,0	0,3	266,0	0,3	89.734,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	295.726.200,0	295.726.200,0	45.808.935,9	15,5	45.808.935,9	15,5	249.917.264,1
Transferências Intergovernamentais	295.392.200,0	295.392.200,0	45.801.720,7	15,5	45.801.720,7	15,5	249.590.479,3
Transferências de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências de Convênios	332.000,0	332.000,0	7.215,2	2,2	7.215,2	2,2	324.784,8
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.952.000,0	10.952.000,0	2.641.466,8	24,1	2.641.466,8	24,1	8.310.533,2
Multas e Juros de Mora	1.697.000,0	1.697.000,0	564.654,7	33,3	564.654,7	33,3	1.132.345,3
Indenizações e Restituições	14.000,0	14.000,0	10.991,6	78,5	10.991,6	78,5	3.008,4
Receita da Dívida Ativa	5.600.000,0	5.600.000,0	1.241.990,5	22,2	1.241.990,5	22,2	4.358.009,5
Receitas Diversas	3.641.000,0	3.641.000,0	823.830,0	22,6	823.830,0	22,6	2.817.170,0
RECEITAS DE CAPITAL	21.571.000,0	21.571.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21.571.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Operações de Crédito Internas	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Alienação de Bens Móveis	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Alienação de Bens Imóveis	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.563.000,0	21.563.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21.563.000,0
Transferências Intergovernamentais	2.190.000,0	2.190.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.190.000,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	19.373.000,0	19.373.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19.373.000,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.200.000,0	4.200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.200.000,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	400.000.000,0	400.000.000,0	52.845.884,3	13,2	52.845.884,3	13,2	347.154.115,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	400.000.000,0	400.000.000,0	52.845.884,3	13,2	52.845.884,3	13,2	347.154.115,7
DÉFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	400.000.000,0	400.000.000,0	52.845.884,3	13,2	52.845.884,3	13,2	347.154.115,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	4.200.000,0	4.200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.200.000,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.200.000,0	4.200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.200.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	4.200.000,0	4.200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.200.000,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Continua (2/3)

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria n.º 08/2011

Silas de Silva Cardoso
CRC-RJ 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2012 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2012 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	393.522.500,0	-44.478,4	393.478.021,6	201.131.761,3	201.131.761,3	41.635.510,6	41.635.510,6	10,6	351.842.511,0
DESPESAS CORRENTES	327.479.700,0	2.252.057,2	329.731.757,2	198.840.477,3	198.840.477,3	40.144.976,6	40.144.976,6	12,2	289.586.780,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.760.200,0	602.293,8	180.362.493,8	163.343.293,8	163.343.293,8	27.024.655,6	27.024.655,6	15,0	153.337.838,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	147.719.500,0	1.649.763,4	149.369.263,4	35.497.183,5	35.497.183,5	13.120.321,0	13.120.321,0	8,8	136.248.942,4
DESPESAS DE CAPITAL	61.436.000,0	-2.296.535,6	59.139.464,4	2.291.284,0	2.291.284,0	1.490.534,0	1.490.534,0	2,5	57.648.930,4
INVESTIMENTOS	61.393.000,0	-2.296.535,6	59.096.464,4	2.291.284,0	2.291.284,0	1.490.534,0	1.490.534,0	2,5	57.605.930,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.000,0	0,0	13.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.000,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.606.800,0	0,0	4.606.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.606.800,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.477.500,0	44.478,4	6.521.978,4	4.739.826,2	4.739.826,2	612.865,7	612.865,7	9,4	5.909.112,7
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	400.000.000,0	0,0	400.000.000,0	205.871.587,5	205.871.587,5	42.248.376,3	42.248.376,3	10,6	357.751.623,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	400.000.000,0	0,0	400.000.000,0	205.871.587,5	205.871.587,5	42.248.376,3	42.248.376,3	10,6	357.751.623,7
SUPERÁVIT (XIII)							10.597.508,0		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	400.000.000,0	0,0	400.000.000,0	205.871.587,5	205.871.587,5	42.248.376,3	52.845.884,3		347.154.115,7

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2012 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2012 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	6.477.500,0	44.478,4	6.521.978,4	4.739.826,2	4.739.826,2	612.865,7	612.865,7	9,4	5.909.112,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.477.500,0	44.478,4	6.521.978,4	4.739.826,2	4.739.826,2	612.865,7	612.865,7	9,4	5.909.112,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	6.477.500,0	44.478,4	6.521.978,4	4.739.826,2	4.739.826,2	612.865,7	612.865,7	9,4	5.909.112,7

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Silas de Silva Cardoso
cc: eq. 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2012 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2012 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	2.924.000,0	2.924.000,0	2.483.436,0	2.483.436,0	231.891,4	231.891,4	0,5	7,9	2.692.108,6
Ação Legislativa	2.924.000,0	2.924.000,0	2.483.436,0	2.483.436,0	231.891,4	231.891,4	0,5	7,9	2.692.108,6
Judiciária	10.000,0	10.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	0,0	20,0	8.000,0
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	10.000,0	10.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	0,0	20,0	8.000,0
Administração	34.327.000,0	32.491.236,1	20.750.869,5	20.750.869,5	7.023.518,0	7.023.518,0	16,6	21,6	25.467.718,1
Planejamento e Orçamento	480.000,0	563.700,0	515.192,0	515.192,0	46.780,0	46.780,0	0,1	8,3	516.920,0
Administração Geral	26.836.000,0	24.724.736,0	15.793.121,1	15.793.121,1	4.978.243,9	4.978.243,9	11,8	20,1	19.746.492,1
Administração Financeira	2.751.000,0	2.897.000,0	2.501.347,1	2.501.347,1	780.365,2	780.365,2	1,8	26,9	2.116.634,8
Controle Interno	516.000,0	516.000,0	500.060,0	500.060,0	87.177,5	87.177,5	0,2	16,9	428.822,5
Administração de Receitas	2.224.000,0	2.224.000,0	1.323.701,3	1.323.701,3	1.123.701,3	1.123.701,3	2,7	50,5	1.100.298,7
Comunicação Social	1.520.000,0	1.565.800,1	117.448,1	117.448,1	7.250,1	7.250,1	0,0	0,5	1.558.550,1
Segurança Pública	523.000,0	590.200,0	567.608,0	567.608,0	162.076,0	162.076,0	0,4	27,5	428.124,0
Defesa Civil	523.000,0	590.200,0	567.608,0	567.608,0	162.076,0	162.076,0	0,4	27,5	428.124,0
Assistência Social	4.882.200,0	5.080.705,7	1.508.658,5	1.508.658,5	702.796,7	702.796,7	1,7	13,8	4.377.909,0
Administração Geral	1.272.000,0	1.322.000,0	709.916,4	709.916,4	468.829,6	468.829,6	1,1	35,5	853.170,4
Assistência ao Idoso	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	136.000,0	136.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	136.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.041.200,0	1.041.200,0	41.320,0	41.320,0	35.345,0	35.345,0	0,1	3,4	1.005.855,0
Assistência Comunitária	1.832.000,0	1.832.000,0	108.916,4	108.916,4	50.116,4	50.116,4	0,1	2,7	1.781.883,6
Serviços Urbanos	561.000,0	709.505,7	648.505,7	648.505,7	148.505,7	148.505,7	0,4	20,9	561.000,0
Previdência Social	9.190.000,0	9.190.000,0	8.498.000,0	8.498.000,0	1.573.559,7	1.573.559,7	3,7	17,1	7.616.440,3
Administração Geral	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0
Previdência do Regime Estatutário	9.173.000,0	9.173.000,0	8.498.000,0	8.498.000,0	1.573.559,7	1.573.559,7	3,7	17,2	7.599.440,3
Saúde	96.175.000,0	96.211.000,0	49.623.641,5	49.623.641,5	10.161.697,1	10.161.697,1	24,1	10,6	86.049.302,9
Administração Geral	0,0	36.000,0	36.000,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0
Atenção Básica	33.253.000,0	33.253.000,0	19.662.955,2	19.662.955,2	1.970.117,0	1.970.117,0	4,7	5,9	31.282.883,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	59.149.000,0	59.149.000,0	29.810.686,3	29.810.686,3	8.191.580,1	8.191.580,1	19,4	13,8	50.957.419,9
Vigilância Sanitária	270.000,0	270.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	270.000,0
Vigilância Epidemiológica	2.503.000,0	2.503.000,0	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.503.000,0
Alimentação e Nutrição	1.000.000,0	1.000.000,0	110.000,0	110.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Trabalho	482.000,0	502.104,0	281.104,0	281.104,0	43.070,0	43.070,0	0,1	8,6	459.034,0
Administração Geral	482.000,0	502.104,0	281.104,0	281.104,0	43.070,0	43.070,0	0,1	8,6	459.034,0
Educação	141.265.000,0	141.594.976,0	96.783.527,5	96.783.527,5	13.825.933,8	13.825.933,8	32,7	9,8	127.769.042,2
Administração Geral	2.031.000,0	2.031.000,0	1.174.894,7	1.174.894,7	325.532,8	325.532,8	0,8	16,0	1.705.467,2
Ensino Fundamental	130.579.000,0	130.908.976,0	95.040.442,8	95.040.442,8	13.183.211,1	13.183.211,1	31,2	10,1	17.725.764,9
Educação Infantil	7.729.000,0	7.729.000,0	251.000,0	251.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.729.000,0
Educação de Jovens e Adultos	926.000,0	926.000,0	317.190,0	317.190,0	317.190,0	317.190,0	0,8	34,3	608.810,0
Cultura	246.000,0	246.000,0	112.000,0	112.000,0	12.682,0	12.682,0	0,0	5,2	233.318,0
Administração Geral	125.000,0	125.000,0	112.000,0	112.000,0	12.682,0	12.682,0	0,0	10,1	112.318,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	107.000,0	107.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	107.000,0
Difusão Cultural	14.000,0	14.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.000,0
Urbanismo	57.585.500,0	58.737.853,3	15.892.647,1	15.892.647,1	4.616.034,9	4.616.034,9	10,9	7,9	54.121.818,4
Administração Geral	5.024.500,0	5.102.100,0	5.087.548,0	5.087.548,0	2.198.435,9	2.198.435,9	5,2	43,1	2.903.664,1
Infra-estrutura Urbana	29.994.000,0	25.525.769,9	577.500,0	577.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25.525.769,9
Serviços Urbanos	22.567.000,0	28.109.983,4	10.227.599,1	10.227.599,1	2.417.599,0	2.417.599,0	5,7	8,6	25.692.384,4
Habitação	16.165.000,0	16.165.000,0	150.500,0	150.500,0	103.470,8	103.470,8	0,2	0,6	16.061.529,2
Administração Geral	158.000,0	158.000,0	150.500,0	150.500,0	103.470,8	103.470,8	0,2	65,5	54.529,2
Habitação Urbana	16.007.000,0	16.007.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16.007.000,0
Saneamento	754.000,0	749.496,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	749.496,6
Saneamento Básico Rural	550.000,0	545.496,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	545.496,6
Saneamento Básico Urbano	204.000,0	204.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	204.000,0
Gestão Ambiental	7.502.000,0	7.502.000,0	2.752.390,0	2.752.390,0	2.547.688,5	2.547.688,5	6,0	34,0	4.954.311,5
Controle Ambiental	7.502.000,0	7.502.000,0	2.752.390,0	2.752.390,0	2.547.688,5	2.547.688,5	6,0	34,0	4.954.311,5
Agricultura	204.000,0	204.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	204.000,0
Promoção da Produção Vegetal	199.000,0	199.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	199.000,0
Promoção da Produção Animal	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
Transporte Rodoviário	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Indústria	14.000,0	14.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.000,0
Promoção Industrial	12.000,0	12.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.000,0
Produção Industrial	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Comércio e Serviços	3.752.000,0	3.716.000,0	269.649,2	269.649,2	9.377,0	9.377,0	0,0	0,3	3.706.623,0
Turismo	3.752.000,0	3.716.000,0	269.649,2	269.649,2	9.377,0	9.377,0	0,0	0,3	3.706.623,0
Transporte	1.009.000,0	1.036.650,0	1.000.500,0	1.000.500,0	178.268,8	178.268,8	0,4	17,2	858.381,2
Transporte Rodoviário	1.009.000,0	1.036.650,0	1.000.500,0	1.000.500,0	178.268,8	178.268,8	0,4	17,2	858.381,2
Desporto e Lazer	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Desporto Comunitário	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Lazer	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Encargos especiais	11.900.000,0	11.900.000,0	455.229,9	455.229,9	441.445,9	441.445,9	1,0	3,7	11.458.554,1
Outros Encars Especiais	11.900.000,0	11.900.000,0	455.229,9	455.229,9	441.445,9	441.445,9	1,0	3,7	11.458.554,1

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2012 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2012 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Reserva de Contingência	4.606.800,0	4.606.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.606.800,0
Reserva de Contingência	4.606.800,0	4.606.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.606.800,0
TOTAL (I)	393.522.500,0	393.478.021,6	201.131.761,2	201.131.761,2	41.635.510,6	41.635.510,6	100,0	10,6	351.842.511,1
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Administração	110.000,0	484.454,4	484.454,4	484.454,4	217.096,6	217.096,6	0,5	44,8	267.357,8
Administração Geral	110.000,0	484.454,4	484.454,4	484.454,4	217.096,6	217.096,6	0,5	44,8	267.357,8
Assistência Social	35.000,0	35.000,0	25.000,0	25.000,0	3.975,9	3.975,9	0,0	11,4	31.024,1
Administração Geral	25.000,0	25.000,0	25.000,0	25.000,0	3.975,9	3.975,9	0,0	15,9	21.024,1
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Assistência Comunitária	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Saúde	1.219.500,0	1.219.500,0	960.347,9	960.347,9	93.897,9	93.897,9	0,2	7,7	1.125.602,1
Atenção Básica	208.500,0	208.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	208.500,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.001.000,0	1.001.000,0	960.347,9	960.347,9	93.897,9	93.897,9	0,2	9,4	907.102,1
Vigilância Epidemiológica	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Educação	5.108.000,0	4.778.024,0	3.270.024,0	3.270.024,0	297.895,4	297.895,4	0,7	6,2	4.480.128,6
Administração Geral	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0
Ensino Fundamental	4.100.000,0	3.770.024,0	3.270.024,0	3.270.024,0	297.895,4	297.895,4	0,7	7,9	3.472.128,6
Educação Infantil	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Cultura	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Administração Geral	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
TOTAL (II)	6.477.500,0	6.521.978,4	4.739.826,2	4.739.826,2	612.865,7	612.865,7	100,0	9,4	5.909.112,6
TOTAL (III) = (I + II)	400.000.000,0	400.000.000,0	205.871.587,4	205.871.587,4	42.248.376,3	42.248.376,3	100,0	10,6	357.751.623,7

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

FONTE:

Ottony Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 390151/O-7
Portaria nº 708/2011

Silas de Silva Cardoso
Sec. de Educ.
60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2011	ABR/2011	MAI/2011	JUN/2011	JUL/2011	AGO/2011	SET/2011	OUT/2011	NOV/2011	DEZ/2011	JAN/2012	FEV/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	29.120.225,6	26.588.168,9	36.201.122,2	24.802.264,0	23.509.263,3	24.737.623,3	24.129.711,9	30.355.712,0	26.108.043,2	30.917.233,1	27.564.764,7	28.290.394,8	332.324.527,0	388.431.000,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.223.541,8	4.576.292,3	1.508.574,6	1.648.319,1	1.499.608,9	1.507.214,9	1.726.677,4	862.630,0	1.380.431,6	2.295.273,6	1.588.543,7	1.200.772,3	24.017.880,2	49.742.200,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.309.086,5	2.298.990,4	483.100,2	357.067,2	297.983,5	223.058,1	173.199,9	133.057,5	122.852,6	507.923,3	126.778,7	0,0	7.033.097,9	15.500.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	402.678,0	800.463,2	483.349,2	722.503,1	765.758,2	536.296,0	1.225.523,9	467.270,4	658.870,8	420.234,6	879.300,9	733.181,7	8.095.430,0	17.850.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	92.172,5	82.174,3	103.091,3	245.320,4	81.745,9	391.220,8	68.256,6	72.610,3	272.278,1	94.599,3	62.278,1	60.268,9	1.626.016,5	2.000.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	228.385,2	100.937,7	42.843,0	47.525,2	83.004,8	57.307,3	84.416,9	20.597,4	180.313,5	676.875,0	90.903,9	100.449,1	1.713.559,0	1.902.200,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	1.191.219,6	1.293.726,7	396.190,9	275.903,2	271.116,5	299.332,7	175.280,1	169.094,4	146.116,6	595.641,4	429.282,1	306.872,6	5.549.776,8	12.490.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	615.001,2	133,2	599.445,0	11.802,7	34.247,8	18.264,2	805.610,6	7.686.762,3	1.005.718,3	1.457.264,7	379.705,9	630.215,7	13.244.171,6	13.210.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	371.800,1	306.019,2	353.220,5	348.381,8	403.446,2	263.088,0	326.782,0	280.753,8	331.633,0	294.924,7	320.557,3	275.420,5	3.876.027,1	4.506.600,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
RECEITA DE SERVIÇOS	406,6	890,1	258,7	0,0	1.067.193,8	-1.067.046,0	222,7	0,0	0,0	159,3	147,8	118,2	2.351,2	90.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.484.457,3	20.571.768,3	22.985.996,9	22.248.021,4	19.960.837,3	23.226.927,7	20.854.369,9	21.847.147,1	22.817.591,4	25.692.817,4	23.841.373,4	24.976.837,9	271.508.146,0	309.928.200,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.576.097,2	3.414.608,7	3.919.256,3	3.537.404,9	3.009.184,8	3.104.027,8	2.478.043,5	3.257.213,2	3.441.370,5	5.787.221,1	3.749.076,7	3.548.434,3	41.821.939,0	55.000.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.771,1	12.771,1	148.726,2	180.000,0
Cota-Parte do ITR	1.659,4	11.945,2	2.011,8	1.074,9	1.873,2	5.432,0	4.769,1	62.252,0	4.600,5	4.217,5	5.088,9	252,2	105.176,7	250.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	2.884.812,4	2.467.689,6	2.900.062,5	2.684.557,3	2.505.396,7	2.770.929,4	2.328.118,9	2.595.964,3	2.966.676,5	2.857.435,6	3.334.843,0	2.580.886,3	32.877.372,5	40.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	672.460,6	418.324,1	315.551,6	248.362,9	248.102,7	218.747,1	569.690,5	115.540,5	122.769,1	121.546,3	1.005.936,9	720.354,1	4.777.386,4	5.000.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	59.429,6	78.682,4	74.457,3	144.991,2	6.426,2	82.503,6	70.048,7	90.770,5	107.882,8	102.256,5	35.271,2	40.691,8	893.411,8	1.250.000,0
Transferências do FUNDEB	7.502.737,3	6.268.773,1	7.361.874,3	6.554.668,9	6.111.272,6	6.668.574,0	6.380.386,6	6.309.674,2	7.093.392,9	7.027.387,7	6.526.420,0	8.451.558,8	82.256.720,4	92.000.000,0
Outras Transferências Correntes	8.774.942,4	7.899.426,8	8.400.464,7	9.064.642,9	8.066.262,7	10.364.395,4	9.010.994,2	9.403.414,0	9.068.580,7	9.780.434,3	9.171.965,6	9.621.889,3	108.627.413,0	116.248.200,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.425.018,6	1.133.065,8	10.753.626,5	545.739,0	543.929,3	789.174,5	416.049,3	-321.581,2	572.668,9	1.176.793,4	1.434.436,6	1.207.030,2	19.675.950,9	10.952.000,0
DEDUÇÕES (II)	1.856.356,7	1.280.846,8	2.044.176,6	1.337.486,7	1.178.645,4	1.270.686,4	1.898.208,5	1.919.892,6	2.336.739,5	2.876.206,6	2.008.303,5	2.010.893,6	22.018.442,9	18.402.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	615.001,2	133,2	599.445,0	11.802,7	21.807,1	32.616,7	805.610,6	693.080,8	1.005.718,3	1.457.264,7	379.705,9	630.215,7	6.252.401,9	4.200.000,0
Servidor	615.001,2	133,2	599.445,0	11.802,7	21.807,1	32.616,7	805.610,6	693.080,8	1.005.718,3	1.457.264,7	379.705,9	630.215,7	6.252.401,9	4.200.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.241.355,5	1.280.713,6	1.444.731,6	1.325.684,0	1.156.838,3	1.238.069,7	1.092.597,9	1.226.811,8	1.331.021,2	1.418.941,9	1.628.597,6	1.380.677,9	15.766.041,0	14.202.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	27.263.868,9	25.307.322,1	34.156.945,6	23.464.777,3	22.330.617,9	23.466.936,9	22.231.503,4	28.435.819,4	23.771.303,7	28.041.026,5	25.556.461,2	26.279.501,2	310.306.084,1	370.029.000,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 310.306.084,36

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 3901510-7
Portaria n.º 08/2011

Silas de Silva Cardoso
CC-eg. 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	Até 1º Bim/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.300.000,0	4.300.000,0	1.014.073,7	1.014.073,7	299.404,8
RECEITAS CORRENTES	4.300.000,0	4.300.000,0	1.014.073,7	1.014.073,7	299.404,8
Receita de Contribuições do Segurados	4.200.000,0	4.200.000,0	1.009.921,6	1.009.921,6	286.427,6
Pessoal Civil	4.200.000,0	4.200.000,0	1.009.921,6	1.009.921,6	286.427,6
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.200.000,0	4.200.000,0	1.009.921,6	1.009.921,6	286.427,6
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	100.000,0	100.000,0	4.152,1	4.152,1	12.977,2
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,0	100.000,0	4.152,1	4.152,1	12.977,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.200.000,0	4.200.000,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	8.500.000,0	8.500.000,0	1.014.073,7	1.014.073,7	299.404,8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	Até 1º Bim/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	8.500.000,0	8.500.000,0	1.570.559,3	1.570.559,3	1.005.372,4
ADMINISTRAÇÃO	37.000,0	37.000,0	462,0	462,0	9.301,0
Despesas Correntes	35.000,0	35.000,0	462,0	462,0	9.301,0
Despesas de Capital	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.463.000,0	8.463.000,0	1.570.097,3	1.570.097,3	996.071,4
Pessoal Civil	8.463.000,0	8.463.000,0	1.570.097,3	1.570.097,3	996.071,4
Aposentadorias	7.000.000,0	7.000.000,0	1.570.097,3	1.570.097,3	996.071,4
Pensões	1.463.000,0	1.463.000,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	8.500.000,0	8.500.000,0	1.570.559,3	1.570.559,3	1.005.372,4
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	0,0	0,0	-556.485,6	-556.485,6	-705.967,6

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	Até 1º Bim/2011
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Fev/2012	Dez/2011
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	190.231,7	48.891,2	704.316,2
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	190.231,7	48.891,2	704.316,2

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	Até 1º Bim/2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.200.000,0	4.200.000,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições	4.200.000,0	4.200.000,0	0,0	0,0	0,0
Patronal	4.200.000,0	4.200.000,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	4.200.000,0	4.200.000,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	4.200.000,0	4.200.000,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	Até 1º Bim/2011
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC:RJ 39015/0-7
Portaria n.º 08/2011

Silas do Silva Cardoso
Sec. eg. 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 31/Dez/2011 (b)	Em 29/Fev/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	81.659.535,1	81.659.535,1	82.732.207,7
DEDUÇÕES (II)	45.177.788,1	43.892.064,2	40.908.678,8
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.145.565,8	51.145.565,8	55.111.094,3
Demais Haveres Financeiros	26.514,7	26.514,7	12.248,4
(-) Restos a Pagar Processados	5.994.292,4	7.280.016,3	14.214.663,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	36.481.747,0	37.767.470,9	41.823.528,9
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	35.846.125,3	35.846.125,3	35.039.448,9
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	635.621,7	1.921.345,6	6.784.080,0

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2012 até Fev/2012 (c - a)
VALOR	4.862.734,4	6.148.458,3

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011	Em 31/Dez/2011	Em 29/Fev/2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	688.845,2	352.256,7	-303.168,3
Ativo Disponível	704.316,2	704.316,2	48.891,2
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	15.471,0	352.059,5	352.059,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-688.845,2	-352.256,7	303.168,3
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-688.845,2	-352.256,7	303.168,3

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 31/Dez/2011 (b)	Em 29/Fev/2012 (c)
Divida Consolidada Ajustada (X)	81.659.535,1	81.659.535,1	82.732.207,7
Deduções (II)	45.177.788,1	43.892.064,2	40.908.678,8
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	36.481.747,0	37.767.470,9	41.823.528,9
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	35.846.125,3	35.846.125,3	35.039.448,9
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	635.621,7	1.921.345,6	6.784.080,0

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2012 até Fev/2012 (c - a)
VALOR	4.862.734,4	6.148.458,3

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC:RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Silas de Silva Cardoso
CRC- RJ - 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2012	Jan a Fev/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	373.995.500,0	52.250.416,0	52.250.416,0	49.028.555,3
Receitas Tributárias	49.742.200,0	2.789.316,0	2.789.316,0	4.300.625,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	15.500.000,0	126.778,7	126.778,7	188.610,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	17.850.000,0	1.612.482,6	1.612.482,6	3.462.378,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	2.000.000,0	122.547,0	122.547,0	146.495,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.902.200,0	191.353,0	191.353,0	88.876,2
Outras Receitas Tributárias	12.490.000,0	736.154,7	736.154,7	414.264,3
Receita de Contribuição	17.410.000,0	1.009.921,6	1.009.921,6	288.339,5
Receita Previdenciária	8.400.000,0	1.009.921,6	1.009.921,6	286.427,6
Outras Receitas de Contribuições	9.010.000,0	0,0	0,0	1.911,9
Receita Patrimonial Líquida	73.100,0	509,7	509,7	32.081,5
Receita Patrimonial	4.506.600,0	595.977,8	595.977,8	763.601,9
(-)Aplicações Financeiras	4.433.500,0	595.468,1	595.468,1	731.520,4
Transferências Correntes¹	295.726.200,0	45.808.935,9	45.808.935,9	43.065.228,1
Cota Parte FPM (80%)	47.500.000,0	5.838.008,9	5.838.008,9	6.087.104,9
Cota Parte ICMS (80%)	34.300.000,0	4.732.583,4	4.732.583,4	4.411.758,5
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	153.000,0	20.433,8	20.433,8	19.709,4
Convênios	332.000,0	7.215,2	7.215,2	14.206,5
Outras Transferências Correntes	213.441.200,0	35.210.694,6	35.210.694,6	32.532.448,8
Demais Receitas Correntes	11.044.000,0	2.641.732,8	2.641.732,8	1.342.281,2
Dívida Ativa	5.600.000,0	1.241.990,5	1.241.990,5	843.380,0
Diversas Receitas Correntes	5.444.000,0	1.399.742,3	1.399.742,3	498.901,2
RECEITAS DE CAPITAL (II)	21.571.000,0	0,0	0,0	2.175.318,8
Operações de Crédito (III)	3.000,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	5.000,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	21.563.000,0	0,0	0,0	2.175.318,8
Convênios	19.373.000,0	0,0	0,0	2.175.318,8
Outras Transferências de Capital	2.190.000,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	21.563.000,0	0,0	0,0	2.175.318,8
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	395.558.500,0	52.250.416,0	52.250.416,0	51.203.874,1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2012	Jan a Fev/2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	336.253.735,6	40.757.842,3	40.757.842,3	37.311.013,3
Pessoal e Encargos Sociais	186.884.472,2	27.637.521,3	27.637.521,3	21.538.776,2
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	149.369.263,4	13.120.321,0	13.120.321,0	15.772.237,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	336.253.735,6	40.757.842,3	40.757.842,3	37.311.013,3
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	59.139.464,4	1.490.534,0	1.490.534,0	346.808,8
Investimentos	59.096.464,4	1.490.534,0	1.490.534,0	341.090,9
Inversões Financeiras	13.000,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	13.000,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,0	0,0	0,0	5.717,8
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	59.109.464,4	1.490.534,0	1.490.534,0	341.091,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.606.800,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	399.970.000,0	42.248.376,3	42.248.376,3	37.652.104,3
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-4.411.500,0	10.002.039,7	10.002.039,7	13.551.769,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC:RJ 39015/0-7
Portaria nº 708/2011

Silas de Silva Cardoso
CRC-rg: 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2011	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2011										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
EXECUTIVO												
PREFEITURA MAGE	2.791.516,0	3.827.904,2	00	1.320,0	1.613.558,0	5.004.542,2	0,0	2.764.296,6	00	0,0	875.009,5	1.889.287,1
	0,0	1.805.378,6	02	0,0	0,0	1.805.378,6	0,0	41.997,7	02	0,0	0,0	41.997,7
	0,0	553.000,2	04	0,0	0,0	553.000,2	0,0	414.362,0	04	0,0	0,0	414.362,0
	263.830,2	283.777,2	05	0,0	119.919,7	427.687,7	0,0	418.306,4	05	0,0	293.789,3	124.517,1
	4.200,0	0,0	14	0,0	0,0	4.200,0	23.860,0	331.650,0	14	0,0	208.650,0	146.860,0
	2.136.563,8	100.746,4	15	0,0	36.100,0	2.201.210,2	0,0	388.249,1	15	0,0	0,0	388.249,1
	38.661,8	15.922,0	18	0,0	15.922,0	38.661,8	0,0	702.836,1	18	0,0	347.004,7	355.831,4
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	0,0	6.711,0	00	0,0	3.441,0	3.270,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	05	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	05	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	14	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	18	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	608.571,9	2.411.318,8	00	0,0	908.839,8	2.111.050,9	0,0	1.411.678,8	00	0,0	4.215,7	1.407.463,1
	0,0	3.515.357,2	04	0,0	3.515.357,2	0,0	0,0	1.284.810,6	04	0,0	412.233,8	872.576,8
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	247.105,0	13	0,0	0,0	247.105,0	0,0	568.539,8	13	0,0	0,0	568.539,8
	218.062,1	846.922,8	16	0,0	493.566,3	571.418,6	0,0	2.255.587,7	16	0,0	361.057,2	1.894.530,5
	68.998,1	0,0	98	0,0	0,0	68.998,1	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0
	351.618,8	0,0	99	0,0	0,0	351.618,8	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	49.463,3	1.643,4	00	0,0	37.928,4	13.178,3	0,0	3.966,0	00	0,0	2.291,4	1.674,6
	396.410,8	113.080,2	17	0,0	48.267,0	461.224,0	0,0	96.245,6	17	0,0	87.872,8	8.372,8
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	60,0	0,0	00	0,0	0,0	60,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FPSM	352.059,5	0,0	00	0,0	0,0	352.059,5	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO												
CAMARA MAGE	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	166.698,6	00	0,0	50.000,0	116.698,6
TOTAL (I)	7.280.016,3	13.728.867,0		1.320,0	6.792.899,4	14.214.663,9	23.860,0	10.849.225,0		0,0	2.642.124,4	8.230.960,6
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
LEGISLATIVO												
	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	7.280.016,3	13.728.867,0		1.320,0	6.792.899,4	14.214.663,9	23.860,0	10.849.225,0		0,0	2.642.124,4	8.230.960,6

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Legenda:

Fonte de Recursos

00 - ORDINÁRIOS

01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

03 - Royalties - Lei 9478/97

04 - Royalties 5% - Lei 7990/89

05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica

09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde

10 - DIRETAM. ARRECADADO (Administração indireta exceto RPPS)

11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)

12 - Convênios

13 - Convênios Saúde

14 - Convênios Educação

15 - Transferências do FUNDEB

16 - S.U.S.

17 - FNAS

18 - Transferências de Recursos do FNDE (que não salário educação)

19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários

20 - Transferências do Sistema Único de Saúde

21 - CONSORCIO SAÚDE

22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)

27 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Alienação de Bens

28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica

29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde

30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas

31 - Operações de Crédito Externas

32 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Diretamente Arrecadado

41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)

97 - CONSERV. AMBIENTAL

98 - Diversas - recursos vinculados

99 - Diversas - recursos não vinculados

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.296.797-49 CRC-RJ 390151/O-7
Portaria nº 708/2011

Silas de Silva Cardoso
CRC-RJ nº 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2012	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	43.113.200,0	43.113.200,0	3.443.260,8	3.443.260,8	7,99
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.850.000,0	20.850.000,0	1.435.316,0	1.435.316,0	6,88
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.500.000,0	15.500.000,0	126.778,7	126.778,7	0,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	150.000,0	150.000,0	174,7	174,7	0,12
Dívida Ativa do IPTU	5.000.000,0	5.000.000,0	1.100.974,4	1.100.974,4	22,02
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	200.000,0	200.000,0	207.388,2	207.388,2	103,69
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.011.000,0	2.011.000,0	122.547,0	122.547,0	6,09
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000.000,0	2.000.000,0	122.547,0	122.547,0	6,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.350.000,0	18.350.000,0	1.694.044,8	1.694.044,8	9,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.850.000,0	17.850.000,0	1.612.482,6	1.612.482,6	9,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	400.000,0	400.000,0	28.362,9	28.362,9	7,09
Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100.000,0	100.000,0	53.199,3	53.199,3	53,20
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.902.200,0	1.902.200,0	191.353,0	191.353,0	10,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.902.200,0	1.902.200,0	191.353,0	191.353,0	10,06
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	101.680.000,0	101.680.000,0	15.046.377,7	15.046.377,7	14,80
2.1-Cota-Parte FPM	55.000.000,0	55.000.000,0	7.297.511,0	7.297.511,0	13,27
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	55.000.000,0	55.000.000,0	7.297.511,0	7.297.511,0	13,27
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	40.000.000,0	40.000.000,0	5.915.729,3	5.915.729,3	14,79
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	180.000,0	180.000,0	25.542,2	25.542,2	14,19
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.250.000,0	1.250.000,0	75.963,0	75.963,0	6,08
2.5-Cota-Parte ITR	250.000,0	250.000,0	5.341,1	5.341,1	2,14
2.6-Cota-Parte IPVA	5.000.000,0	5.000.000,0	1.726.291,1	1.726.291,1	34,53
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	144.793.200,0	144.793.200,0	18.489.638,5	18.489.638,5	12,77

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	17.896.000,0	17.896.000,0	2.944.639,4	2.944.639,4	16,45
5.1-Transferências do Salário-Educação	14.000.000,0	14.000.000,0	2.944.639,4	2.944.639,4	21,03
5.2-Outras Transferências do FNDE	3.896.000,0	3.896.000,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.120.000,0	5.120.000,0	7.215,2	7.215,2	0,14
6.1- Transferências de Convênios	5.110.000,0	5.110.000,0	7.215,2	7.215,2	0,14
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	23.016.000,0	23.016.000,0	2.951.854,6	2.951.854,6	12,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2012	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.202.000,0	14.202.000,0	3.009.275,4	3.009.275,4	21,19
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.500.000,0	7.500.000,0	1.459.502,1	1.459.502,1	19,46
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.700.000,0	5.700.000,0	1.183.145,9	1.183.145,9	20,76
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.000,0	27.000,0	5.108,4	5.108,4	18,92
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	187.500,0	187.500,0	15.192,6	15.192,6	8,10
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	37.500,0	37.500,0	1.068,2	1.068,2	2,85
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	750.000,0	750.000,0	345.258,2	345.258,2	46,03
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	93.600.000,0	93.600.000,0	15.045.543,6	15.045.543,6	16,07
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	92.000.000,0	92.000.000,0	14.977.978,8	14.977.978,8	16,28
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	1.600.000,0	1.600.000,0	67.564,8	67.564,8	4,22
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	77.798.000,0	77.798.000,0	11.968.703,4	11.968.703,4	15,38

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f=(e/d)x100)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	71.010.000,0	69.880.024,0	8.891.704,8	8.891.704,8	12,72
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	71.010.000,0	69.880.024,0	8.891.704,8	8.891.704,8	12,72
14-OUTRAS DESPESAS	22.592.000,0	23.721.976,0	2.925.431,0	2.925.431,0	12,33
14.1-Com Educação Infantil	1.202.000,0	1.202.000,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	21.390.000,0	22.519.976,0	2.925.431,0	2.925.431,0	12,99
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	93.602.000,0	93.602.000,0	11.817.135,8	11.817.135,8	12,62

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	59,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2012	0,00

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC:RJ 39015/O-7
Portaria nº 081/2011

Silva de Silva Cardoso
cec-eg-60266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat.351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2012	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	36.198.300,0	36.198.300,0	4.622.409,6	4.622.409,6	12,77
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.729.000,0	8.729.000,0	0,0	0,0	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.202.000,0	1.202.000,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.527.000,0	7.527.000,0	0,0	0,0	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	117.118.000,0	117.118.000,0	11.817.135,8	11.817.135,8	10,09
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	92.400.000,0	92.400.000,0	11.817.135,8	11.817.135,8	12,79
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.718.000,0	24.718.000,0	0,0	0,0	0,00
25-ENSINO MÉDIO	169.000,0	169.000,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.953.000,0	1.953.000,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	100.000,0	100.000,0	392.842,8	392.842,8	392,84
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	128.069.000,0	128.069.000,0	12.209.978,6	12.209.978,6	9,53
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
VALOR					
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				11.968.703,40	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				67.564,80	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)				0,00	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)				12.036.268,20	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37				-219.132,40	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%				-1,19	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	14.900.000,0	14.900.000,0	1.663.970,6	1.663.970,6	11,17
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.407.000,0	3.407.000,0	249.880,0	249.880,0	7,33
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	18.307.000,0	18.307.000,0	1.913.850,6	1.913.850,6	10,45
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	146.376.000,0	146.376.000,0	14.123.829,2	14.123.829,2	9,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2012 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
VALOR					
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				0,00	
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				14.977.978,80	
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				67.564,80	
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				15.045.543,60	

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	392.842,80
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	0,00
Outras Despesas com Ensino	392.842,80
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	3.009.275,40
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	3.009.275,40
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	16,28
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	59,37

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.296.797-49 CRC-RJ 3901510-7
Portaria n.º 08/2011

Silas de Silva Cardoso
CRC-RJ 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 48 - Anexo XVIII

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	400.000.000,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	400.000.000,0		
Receitas Realizadas		52.845.884,3	52.845.884,3		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	400.000.000,0		
Dotação Atualizada		0,0	400.000.000,0		
Despesas Empenhadas		205.871.587,5	205.871.587,5		
Despesas Liquidadas		42.248.376,3	42.248.376,3		
Superavit Orçamentário		0,0	10.597.508,0		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		205.871.587,4	205.871.587,4		
Despesas Liquidadas		42.248.376,3	42.248.376,3		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		310.306.084,1			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		1.014.073,7	1.014.073,7		
Despesas Previdenciárias (IV)		1.570.559,3	1.570.559,3		
Resultado Previdenciário (III-IV)		-556.485,6	-556.485,6		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	6.148.458,3	0,0%	
Resultado Primário		0,0	10.002.039,7	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		21.008.883,3	1.320,0	6.792.899,4	14.214.663,9
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		10.682.526,4	0,0	2.592.124,4	8.114.262,0
Poder Legislativo		166.698,6	0,0	50.000,0	116.698,6
TOTAL		31.858.108,3	1.320,0	9.435.023,8	22.445.624,5
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo a Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		-219.132,4	25%		-1,2%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		8.891.704,8	60%		59,1%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde					
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

FONTE :

Nota :

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 08/2011

Silas de Silva Cardoso
ccc-eg-60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MAGE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

RGF - ANEXO I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2011 até Dez/2011		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	165.825.197,5	4.623,6	165.829.821,1
Pessoal Ativo	154.116.791,1	5.067,6	154.121.858,7
Pessoal Inativo e Pensionista	8.017.126,8	-444,0	8.016.682,8
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	3.691.279,5	0,0	3.691.279,5
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	7.808.191,4	2.480,8	7.810.672,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	424.356,5	0,0	424.356,5
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.900.000,0	0,0	6.900.000,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	246.192,4	2.480,8	248.673,3
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	237.642,5	0,0	237.642,5
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	158.017.006,1	2.142,8	158.019.148,9
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			307.943.770,0
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			51,31 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			184.766.262,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			175.527.948,9

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 3901510-7
Portaria n.º 708/2011

Silas de Silva Cardoso
CRC-RJ 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPUBLIÇÃO

MUNICÍPIO DE MAGE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	17.480.205,9
Bancos	51.145.565,8	Consignações	0,0
Conta Movimento	1.828.825,9	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	17.480.205,9
Contas Vinculadas	49.316.739,9	Restos a Pagar	20.680.684,1
Aplicações Financeiras	26.514,7	Do Exercício (Processados)	13.728.867,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	6.951.817,1
Repasse Orçamentário Não-Recebido	até 31/12 ¹ 0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
<i>Pela Câmara Municipal</i>	0,0	Credores Diversos	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	0,0	Serviços da Dívida	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	<i>Precatórios Não-Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido	
		até 31/12	0,0
		<i>Para Câmara Municipal</i>	0,0
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	51.172.080,5	SUBTOTAL	38.160.890,0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	13.011.190,5
TOTAL	51.172.080,5	TOTAL	51.172.080,5
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			10.849.224,9
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			2.161.965,6

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	0,0
Bancos	704.316,2	Consignações - RPPS	0,0
Conta Movimento	704.316,2	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	352.059,5
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	352.059,5
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
até 31/12	0,0	Credores Diversos	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Serviços da Dívida	0,0
		<i>Precatórios Não Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	704.316,2	SUBTOTAL	352.059,5
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	352.256,7
TOTAL	704.316,2	TOTAL	704.316,2
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			352.256,7

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : ¹-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC:RJ 39015/O-7
Portaria n.º 08/2011

Silas de Silva Cardoso
Cec-eg. 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MAGE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados				
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
PREFEITURA MAGE	2.791.516,1	3.827.904,2	0	0,1	2.764.296,6	0	0,0	0,0
	0,0	1.805.378,6	2	0,0	41.997,7	2	0,0	0,0
	0,0	0,0	3	0,0	0,0	3	4.087.521,4	0,0
	0,0	553.000,2	4	0,0	414.362,0	4	0,0	0,0
	263.830,2	283.777,2	5	0,0	418.306,4	5	6.132.131,1	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	4.200,0	0,0	14	23.860,0	331.650,0	14	3.793.774,2	0,0
	2.136.563,8	100.746,4	15	0,0	388.249,1	15	4.301.251,2	0,0
	38.661,8	15.922,0	18	0,0	702.836,1	18	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	8.612.478,1	0,0
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0	0,0	166.698,6	0	166.698,6	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	608.571,9	2.411.318,8	0	0,0	1.411.678,8	0	0,0	0,0
	0,0	3.515.357,2	4	0,0	1.284.810,6	4	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	247.105,0	13	0,0	568.539,8	13	0,0	0,0
	218.062,1	846.922,8	16	0,0	2.255.587,7	16	0,0	0,0
	68.998,1	0,0	98	0,0	0,0	98	11.127.333,0	0,0
	351.618,9	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	49.463,3	1.643,4	0	0,0	3.966,0	0	12.200,9	0,0
	396.410,8	113.080,2	17	0,1	96.245,6	17	4.373.713,4	0,0
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCENTE	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	118.477,6	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URBANO	60,0	0,0	0	0,0	0,0	0	22.420,5	0,0
	0,1	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	8.397.565,8	0,0
FPSM	352.059,5	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	704.316,2	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MAGÉ	-0,1	6.711,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	-0,1	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0	0,0
	0,0	0,0	14	0,0	0,0	14	0,0	0,0
	0,1	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0	0,0
	0,0	0,0	18	0,0	0,0	18	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	26.514,7	0,0
TOTAL	7.280.016,5	13.728.867,0		23.860,2	10.849.225,0		51.876.396,7	0,0

REPUBLICAÇÃO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Insritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 _ ORDINÁRIOS	3.801.670,7	6.247.577,4	0,1	4.346.640,0	201.320,0	0,0
01 _ Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 _ Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,0	1.805.378,6	0,0	41.997,7	0,0	0,0
03 _ Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	4.087.521,4	0,0
04 _ Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	4.068.357,4	0,0	1.699.172,6	0,0	0,0
05 _ SALÁRIO EDUCAÇÃO	263.830,1	283.777,2	0,0	418.306,4	6.132.131,1	0,0
08 _ Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 _ Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 _ DIRETAM. ARRECADADO (Administração indireta exceto RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 _ Operações de Crédito Internas (outros Programas)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 _ Convênios	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 _ Convênios Saúde	0,0	247.105,0	0,0	568.539,8	0,0	0,0
14 _ Convênios Educação	4.200,0	0,0	23.860,0	331.650,0	3.793.774,2	0,0
15 _ Transferências do FUNDEB	2.136.563,8	100.746,4	0,0	388.249,1	4.301.251,2	0,0
16 _ S.U.S.	218.062,1	846.922,8	0,0	2.255.587,7	0,0	0,0
17 _ FNAS	396.410,8	113.080,2	0,1	96.245,6	4.373.713,4	0,0
18 _ Transferências de Recursos do FNDE (que não salário educação)	38.661,8	15.922,0	0,0	702.836,1	0,0	0,0
19 _ REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 _ Transferências do Sistema Único de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 _ CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 _ Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
27 _ REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 _ Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 _ Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 _ Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 _ Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 _ REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Diretamente Arrecadado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
41 _ Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 _ CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 _ Diversas - recursos vinculados	68.998,1	0,0	0,0	0,0	19.643.376,4	0,0
99 _ Diversas - recursos não vinculados	351.618,9	0,0	0,0	0,0	9.343.309,0	0,0
TOTAL	7.280.016,5	13.728.867,0	23.860,2	10.849.225,0	51.876.396,7	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria nº 708/2011

Silas de Silva Cardoso
09/03/12
ccc-eg: 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MAGE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	158.019.148,9	100,00 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	184.766.262,0	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	175.527.948,9	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	37.415.411,4	12,15 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	369.532.523,9	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.747.629,4	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	49.271.003,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	21.556.063,9	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	10.849.225,0	51.876.396,7

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

Ottóni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 3901510-7
 Portaria n° 708/2011

Silas do Silva Cardoso
 cec-ry. 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat.351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

REPUBLIÇÃO

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2011

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo XI

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Dez/2011 (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	17.000,0		0,0	17.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até Dez/2011		SALDO EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	22.587.189,0	17.977.622,3	502.556,2	4.107.010,5
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.587.189,0	17.977.622,3	502.556,2	4.107.010,5
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-22.570.189,0	-18.480.178,5		-4.090.010,5

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Ottony Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.757-49 CRC-RJ 390151/0-7
Portaria n.º 708/2011

Silas de Silva Cardoso
Sec. reg. 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO Nº 006/2012**

No dia 09 e fevereiro de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ), registou-se os preços da empresa Cerealista do Caçula De Piabetá Ltda com sede na Avenida Automóvel Clube, nº 44, km 58 loja 01 - Parque Caçula - Piabetá - Magé/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 08.380.946/0001-32, neste ato representada por seu sócio Sr. Alan Santos de Souza portador da carteira de identidade nº. 10.050.884-5 expedida pelo IFP/RJ e cadastrado no CPF sob o nº. 039.109.217-01 para eventual e futura aquisição de lanches destinados aos participantes do programa ProJovem Adolescente – Serviço Sócio-Educativo, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão n.º 006/2012 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo nº. 30.931/11, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	biscoito salgado, sabores queijo/presunto, acondicionado em embalagen individual, com no mínimo 25g, em pacotes de no mínimo 150g	Unid	15.840	R\$ 1,50	R\$ 23.760,00
2	biscoito waffer, sabores chocolate/morango, acondicionados em embalagens com no mínimo 160g	Unid	95.040	R\$ 1,68	R\$ 159.667,20
3	suco de frutas nos sabores uva, caju, maracujá ou laranja, acondicionado em embalagen tipo "tetra pack", com no mínimo 200ml	Unid	190.080	R\$ 0,82	R\$ 155.865,60
VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES					R\$ 339.292,80

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 006/12, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 09 de fevereiro de 2012

ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE
Pregoeira
matrícula T-1400

Cerealista do Caçula De Piabetá Ltda
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 009/2012

No dia 13 de fevereiro de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ), registram-se os preços da empresa **CB PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII, 35 sala 207 - Figueira - Magé/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º. 14.201.928/0001-49, neste ato representado por sua sócia, Sra. Célia Bernardo Pinheiro, portador da carteira de identidade n.º. 1.219.696 expedida pelo IFP/RJ e cadastrado no CPF sob o n.º. 847.588.727-91, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS durante o período de 12 (doze) meses, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão n.º 009/12 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º. 019/12, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

UNIFORMES ESCOLARES					
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Bermuda em microfibras 2 cabos, masculina 100% poliamida com 257 de gramatura, cor azul royal, costura dupla reforçada, elástico duplo no cós, cintura sanfonada 100% poliamida com a logomarca da Prefeitura de Magé em 7 cores, nos tamanhos infantil e juvenil. tamanhos infantil	unid	33240	R\$ 24,0500	R\$ 799.422,00
4	Bermuda em microfibras 2 cabos feminina 100% poliamida com 257 de gramatura, cor azul, costura dupla reforçada, elástico duplo no cós, cintura sanfonada 100% poliamida com a logomarca da Prefeitura de Magé em 7 cores, infantil e juvenil.	unid	21820	R\$ 24,0500	R\$ 524.771,00
5	Bermuda de educação física feminina, em helanca 100% poliamida com 257 de gramatura, cor verde, costura dupla reforçada, elástico duplo no cós, cintura sanfonada 100% poliamida com a logomarca da Prefeitura de Magé em 7 cores, nos tamanhos infantil e juvenil.	unid	11620	R\$ 21,3000	R\$ 247.506,00
6	Saia-Short em helanca 100% poliamida com 257 de gramatura, cor verde, costura dupla reforçada, elástico duplo no cós, cintura sanfonada 100% poliamida com a logomarca da Prefeitura de Magé em 7 cores, nos tamanhos infantil.	unid	3720	R\$ 21,3000	R\$ 79.236,00
7	Short em helanca 100% poliamida com 257 de gramatura, cor azul royal, costura dupla reforçada, elástico duplo no cós, cintura sanfonada 100% poliamida com a logomarca da Prefeitura de Magé em 7 cores, nos tamanhos infantil.	unid	3800	R\$ 20,5000	R\$ 77.900,00
8	Camisa Proj. EJA em malha 30.1 na cor branca, silkada com a logomarca da Prefeitura de Magé em 8 cores com debrum azul nas mangas e gola.	unid	3400	R\$ 15,2000	R\$ 51.680,00
10	Meia preta Colegial (45% algodão/32%poliéster 21%poliamida 2% de elastodieno).	unid	72000	R\$ 2,6000	R\$ 187.200,00
13	Jaleco de tricolina nas cores azul royal com detalhe azul cian, abotoamento frontal com dois bolsos,	unid	1600	R\$ 43,5000	R\$ 69.600,00
14	Touca de telinha higiênica na cor branca com elástico em toda borda tamanho único.	unid	1600	R\$ 15,3000	R\$ 24.480,00
15	Avental de napa na cor azul royal com detalhe verde limão, ant-chama, personalizado com logo do governo em silk screem com 7 cores	unid	800	R\$ 29,8000	R\$ 23.840,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16	Mochila tamanho grande, com duas divisórias, tamanho 41x30x13,50cm, tecido de poliéster, linha 100% poliamida, bolsos laterais com tela e elastico, puxador 2,5 com a logo da Prefeitura de Magé, zipper n. 05, alças gravadas em silk com as frases: Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura de Magé.	unid	30000	R\$ 26,2000	R\$ 786.000,00
17	Mochila tamanho Medio, com duas divisórias, tamanho 41x30x13,50cm, tecido de poliéster, linha 100% poliamida, bolsos laterais com tela e elastico, puxador 2,5 com a logo da Prefeitura de Magé, zipper n. 05, alças gravadas em silk com as frases: Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura de Magé.	unid	6500	R\$ 26,2000	R\$ 170.300,00
18	Capa de chuva em polietileno, com logo da Prefeitura, lisa c/ manga comprida e capuz, na cor azul transparente, com botões de pressão em plastico na cor branca, bolsos frontais,	unid	36500	R\$ 13,0500	R\$ 476.325,00
19	Guarda-chuva em plastico transparente na cor azul , cabo plastico, com cobertura automatica simples, 8 varetas c/ logo da Prefeitura.	unid	36500	R\$ 15,0500	R\$ 549.325,00
20	Camisa funcionários	unid	8.000	R\$ 15,20	R\$ 121.600,00
VALOR GLOBAL (12 meses)					R\$ 4.189.185,00

1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO :

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 009/12, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 23 de fevereiro de 2012

ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE
Pregoeira - Matrícula T-1400

CB PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 009/2012

No dia 13 de fevereiro de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ), registram-se os preços da empresa **CHASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Áurea Fonseca de Jesus, 10 - Califórnia - Nova Iguaçu/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º. 11.743.694/0001-73, neste ato representado por sua procuradora, Sra. Lidia Chance Correia, portadora da carteira de identidade n.º. 010.315.233-6 expedida pelo Detran/RJ cadastrada no CPF sob o n.º. 097.146.817-66, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS durante o período de 12 (doze) meses, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão n.º 009/12 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º. 019/12, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

UNIFORMES ESCOLARES					
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Blusa com manga em malha 100% algodão 30.1, penteada na cor branca, gola tipo careca c/ acabamento ribana 100% poliamida sanfonada, estampada com a logomarca do Município de Magé, em 7 cores, nos tamanhos infantil	unid	72000	R\$ 15,2000	R\$ 1.094.400,00
2	Blusa sem manga em malha 100% algodão 30.1, penteada na cor branca, gola tipo careca c/ acabamento ribana 100% poliamida sanfonada, estampada com a logomarca do Município de Magé, em 7 cores, tamanhos infantil	unid	72000	R\$ 15,2000	R\$ 1.094.400,00
VALOR GLOBAL (12 meses)					R\$ 2.188.800,00

1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO :

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 009/12, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 23 de fevereiro de 2012

ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE
Pregoeira - Matrícula T-1400

CHASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO Nº 009/2012**

No dia 13 de fevereiro de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ), registram-se os preços da empresa **GUAPU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Guarapuava, 22 - loja - Centro - Queimados/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º. 11.224.924/0001-98, neste ato representado por sua procuradora, Sra. Luciana Freire Ribeiro Figueiró portador da carteira de identidade n.º. 10.920.891-8 expedida pelo Detran/RJ cadastrada no CPF sob o n.º. 076.955.927-14, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS durante o período de 12 (doze) meses, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão n.º 009/12 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º. 019/12, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

UNIFORMES ESCOLARES					
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Casaco em micro-fibra com 257 de gramatura, cor azul royal, com bolso lateral, com detalhes em viéis nas mangas, com abertura na frente com fechecler destacavel de 50 cm até a gola, brasão da PMM na frente ao lado esquerdo pintado em silk screen na altura do peito, nas costas com a logomarca da PMM pintado em silkscreen	unid	36500	R\$ 31,6000	R\$ 1.153.400,00
VALOR GLOBAL (12 meses)					R\$ 1.153.400,00

1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO :

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 009/12, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 23 de fevereiro de 2012

ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE
Pregoeira - Matrícula T-1400

GUAPU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 009/2012

No dia 13 de fevereiro de 2012, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **JAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Estrada do Daniel, 184 cs 01 - Eng. Pedreira - Japeri/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 14.025.497/0001-07, neste ato representado por sua sócia Sra. Marilene Soares Cardoso, portadora da carteira de identidade n.º. 020776733-6 expedida pelo Detran/RJ e cadastrada no CPF sob o n.º. 114.260.287-76, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS** durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão n.º 009/12 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º. 019/12, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
UNIFORMES ESCOLARES					
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Tênis modelo jogger em molas ant-impacto, confeccionado em napa de couro branco, com tecido do cadebal 100% poliéster acoplado com espuma de poliuretano, sistema de fechamento através de cadarço na cor branca de poliéster. Solado em borracha na cor prata, antiderrapante, resistente e flexível com molas de impacto com reforço na parte superior na cor prata. palmilha interna com tecido de poliéster acoplado com eva de 3mm e sistema de absorção e retenção de suor. Tênis todo costurado em alta resistência na cor do material com logotipo da Prefeitura na parte trazeira e na parte lateral externa do tênis.	unid	36000	R\$ 39,3000	R\$ 1.414.800,00
					R\$ 1.414.800,00

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 0009/12, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 23 de fevereiro de 2012

Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira - Matrícula T-1400

JAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO Nº 009/2012**

No dia 13 de fevereiro de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ), registram-se os preços da empresa **LOAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Itaiococa, 28 - Centro - Queimados/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 13.667.192/0001-36, neste ato representado por seu procurador, Sr. Washington de Andrade Carvalho, portador da carteira de identidade n.º. 0122800840 expedida pelo Detran/RJ cadastrado no CPF sob o n.º. 085.381.357-40, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS durante o período de 12 (doze) meses, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão n.º 009/12 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º. 019/12, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
UNIFORMES ESCOLARES					
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Calça em 100% microfibras com 257 de gramatura, bolso nas laterais, cor azul royal, costura dupla reforçada, elástico duplo reforçado no cós, cintura sanfonada 100% poliamida com a logomarca da Prefeitura de Magé em 7 cores,	unid	36500	R\$ 32,8000	R\$ 1.197.200,00
VALOR GLOBAL (12 meses)					R\$ 1.197.200,00

1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO :

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 009/12, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 23 de fevereiro de 2012

ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE
Pregoeira - Matrícula T-1400

LOAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 009/2012

No dia 13 de fevereiro de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ), registram-se os preços da empresa **CB PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII, 35 sala 207 - Figueira - Magé/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º. 14.201.928/0001-49, neste ato representado por sua sócia, Sra. Célia Bernardo Pinheiro, portador da carteira de identidade n.º. 1.219.696 expedida pelo IFP/RJ cadastrado no CPF sob o n.º. 847.588.727-91, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS durante o período de 12 (doze) meses, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão n.º 009/12 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º. 019/12, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

UNIFORMES PROFISSIONAIS					
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (Guarda Municipal)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COR	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Gandola masculina, com gola esporte, frente aberta, com fechamento através de botões e caseados, mangas curtas com bainha fixa, bolsos regulares chapados com prega macho com dimensões variando entre 12 e 14 cm de largura por 14 a 16 cm de comprimento com ângulos inferiores quebrados e portinhola retangular, fechamento através de velcro de 2 cm de largura e dois botões pregados na portinhola, no bolso esquerdo de quem veste comporta canetas, no ombro direito bandeira do estado do Rio de Janeiro, e do lado esquerdo a bandeira do município de Magé, e tarja de identificação, em meia-lua, fundo na cor laranja, bordado "GUARDA MUNICIPAL", tipo autocolantes fixadas através do sistema de fusão, e com costuras a 1mm da borda e nas costas com recorte com prega do tipo fole	cor caqui - tecido rip stop - Nº 2	25	R\$ 57,50	R\$ 1.437,50
2	Gandola masculina, com gola esporte, frente aberta, com fechamento através de botões e caseados, mangas curtas com bainha fixa, bolsos regulares chapados com prega macho com dimensões variando entre 12 e 14 cm de largura por 14 a 16 cm de comprimento com ângulos inferiores quebrados e portinhola retangular, fechamento através de velcro de 2 cm de largura e dois botões pregados na portinhola, no bolso esquerdo de quem veste comporta canetas, no ombro direito bandeira do estado do Rio de Janeiro, e do lado esquerdo a bandeira do município de Magé, e tarja de identificação, em meia-lua, fundo na cor laranja, bordado "GUARDA MUNICIPAL", tipo autocolantes fixadas através do sistema de fusão, e com costuras a 1mm da borda e nas costas com recorte com prega do tipo fole	cor caqui - tecido rip stop - Nº 3	50	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00
3	Gandola masculina, com gola esporte, frente aberta, com fechamento através de botões e caseados, mangas curtas com bainha fixa, bolsos regulares chapados com prega macho com dimensões variando entre 12 e 14 cm de largura por 14 a 16 cm de comprimento com ângulos inferiores quebrados e portinhola retangular, fechamento através de velcro de 2 cm de largura e dois botões pregados na portinhola, no bolso esquerdo de quem veste comporta canetas, no ombro direito bandeira do estado do Rio de Janeiro, e do lado esquerdo a bandeira do município de Magé, e tarja de identificação, em meia-lua, fundo na cor laranja, bordado "GUARDA MUNICIPAL", tipo autocolantes fixadas através do sistema de fusão, e com costuras a 1mm da borda e nas costas com recorte com prega do tipo fole	cor caqui - tecido rip stop - Nº 4	60	R\$ 57,50	R\$ 3.450,00

4	Gandola masculina, com gola esporte, frente aberta, com fechamento através de botões e caseados, mangas curtas com bainha fixa, bolsos regulares chapados com prega macho com dimensões variando entre 12 e 14 cm de largura por 14 a 16 cm de comprimento com ângulos inferiores quebrados e portinhola retangular, fechamento através de velcro de 2 cm de largura e dois botões pregados na portinhola, no bolso esquerdo de quem veste comporta canetas, no ombro direito bandeira do estado do Rio de Janeiro, e do lado esquerdo a bandeira do município de Magé, e tarja de identificação, em meia-lua, fundo na cor laranja, bordado "GUARDA MUNICIPAL", tipo autocolantes fixadas através do sistema de fusão, e com costuras a 1mm da borda e nas costas com recorte com prega do tipo fole	cor caqui - tecido rip stop - Nº 5	40	R\$	57,50	R\$	2.300,00
5	Gandola masculina, com gola esporte, frente aberta, com fechamento através de botões e caseados, mangas curtas com bainha fixa, bolsos regulares chapados com prega macho com dimensões variando entre 12 e 14 cm de largura por 14 a 16 cm de comprimento com ângulos inferiores quebrados e portinhola retangular, fechamento através de velcro de 2 cm de largura e dois botões pregados na portinhola, no bolso esquerdo de quem veste comporta canetas, no ombro direito bandeira do estado do Rio de Janeiro, e do lado esquerdo a bandeira do município de Magé, e tarja de identificação, em meia-lua, fundo na cor laranja, bordado "GUARDA MUNICIPAL", tipo autocolantes fixadas através do sistema de fusão, e com costuras a 1mm da borda e nas costas com recorte com prega do tipo fole	cor caqui - tecido rip stop - Nº 6	25	R\$	57,50	R\$	1.437,50
6	Calça operacional masculina - cós postiço de 4,5 cm de largura e enchanço traseira, fechamento através de botão e caseado, 8 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais chapados por fora com pesponto duplo, 2 bolsos laterais com cantos chanfrados e prega fêmea centralizada com porincholas fechada através de velcro com 02 (dois) botões presos a pontinhola; barra da calça com elástico, reforço do mesmo tecido localizado no entrepernas	cor caqui - tecido rip stop - Nº 2	25	R\$	49,00	R\$	1.225,00
7	Calça operacional masculina - cós postiço de 4,5 cm de largura e enchanço traseira, fechamento através de botão e caseado, 8 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais chapados por fora com pesponto duplo, 2 bolsos laterais com cantos chanfrados e prega fêmea centralizada com porincholas fechada através de velcro com 02 (dois) botões presos a pontinhola; barra da calça com elástico, reforço do mesmo tecido localizado no entrepernas	cor caqui - tecido rip stop - Nº 3	50	R\$	49,00	R\$	2.450,00
8	Calça operacional masculina - cós postiço de 4,5 cm de largura e enchanço traseira, fechamento através de botão e caseado, 8 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais chapados por fora com pesponto duplo, 2 bolsos laterais com cantos chanfrados e prega fêmea centralizada com porincholas fechada através de velcro com 02 (dois) botões presos a pontinhola; barra da calça com elástico, reforço do mesmo tecido localizado no entrepernas	cor caqui - tecido rip stop - Nº 4	60	R\$	49,00	R\$	2.940,00

9	Calça operacional masculina - cós postiço de 4,5 cm de largura e enchanço traseira, fechamento através de botão e caseado, 8 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais chapados por fora com pesponto duplo, 2 bolsos laterais com cantos chanfrados e prega fêmea centralizada com porincholas fechada através de velcro com 02 (dois) botões presos a pontinhola; barra da calça com elástico, reforço do mesmo tecido localizado no entrepernas	cor caqui - tecido rip stop - Nº 5	40	R\$	49,00	R\$	1.960,00
10	Calça operacional masculina - cós postiço de 4,5 cm de largura e enchanço traseira, fechamento através de botão e caseado, 8 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais chapados por fora com pesponto duplo, 2 bolsos laterais com cantos chanfrados e prega fêmea centralizada com porincholas fechada através de velcro com 02 (dois) botões presos a pontinhola; barra da calça com elástico, reforço do mesmo tecido localizado no entrepernas	cor caqui - tecido rip stop - Nº 6	25	R\$	49,00	R\$	1.225,00
11	Gandola feminina com gola esporte, frente aberta com fechamento através de botões e caseados, mangas curtas com bainha fixa, bolsos retangulares chapados com prega macho com dimensões variando entre 12 e 14 cm de largura por 14 a 16 cm de comprimento com ângulos inferiores quebrados e portinhola retangular, fechamento através de velcro 2 cm de largura e dois botões pregados na portinhola, no bolso esquerdo de quem veste com porta canetas de 2,5 cm, pence no busto, platina de 4,5 com entretela nos ombros presas através de botão e caseado, no ombro direito bandeira do estado do Rio de Janeiro, tipo autocolante fixada através do sistema de fusão, e com costuras a 1mm da borda e nas costas com recorte prega tipo fole, e do lado esquerdo a bandeira do município de magé, e tarja de identificação, em meia-lua, fundo na cor laranja, bordado "GUARDA MUNICIPAL"	cor caqui - tecido rip stop - Nº 1	5	R\$	57,50	R\$	287,50
12	Gandola feminina com gola esporte, frente aberta com fechamento através de botões e caseados, mangas curtas com bainha fixa, bolsos retangulares chapados com prega macho com dimensões variando entre 12 e 14 cm de largura por 14 a 16 cm de comprimento com ângulos inferiores quebrados e portinhola retangular, fechamento através de velcro 2 cm de largura e dois botões pregados na portinhola, no bolso esquerdo de quem veste com porta canetas de 2,5 cm, pence no busto, platina de 4,5 com entretela nos ombros presas através de botão e caseado, no ombro direito bandeira do estado do Rio de Janeiro, tipo autocolante fixada através do sistema de fusão, e com costuras a 1mm da borda e nas costas com recorte prega tipo fole, e do lado esquerdo a bandeira do município de magé, e tarja de identificação, em meia-lua, fundo na cor laranja, bordado "GUARDA MUNICIPAL"	cor caqui - tecido rip stop - Nº 2	10	R\$	57,50	R\$	575,00

13	Gandola feminina com gola esporte, frente aberta com fechamento através de botões e caseados, mangas curtas com bainha fixa, bolsos retangulares chapados com prega macho com dimensões variando entre 12 e 14 cm de largura por 14 a 16 cm de comprimento com ângulos inferiores quebrados e portinhola retangular, fechamento através de velcro 2 cm de largura e dois botões pregados na portinhola, no bolso esquerdo de quem veste com porta canetas de 2,5 cm, pence no busto, platina de 4,5 com entretela nos ombros presas através de botão e caseado, no ombro direito bandeira do estado do Rio de Janeiro, tipo autocolante fixada através do sistema de fusão, e com costuras a 1mm da borda e nas costas com recorte prega tipo fole, e do lado esquerdo a bandeira do município de magé, e tarja de identificação, em meia-lua, fundo na cor laranja, bordado "GUARDA MUNICIPAL"	cor caqui - tecido rip stop - N° 3	20	R\$	57,50	R\$	1.150,00
14	Gandola feminina com gola esporte, frente aberta com fechamento através de botões e caseados, mangas curtas com bainha fixa, bolsos retangulares chapados com prega macho com dimensões variando entre 12 e 14 cm de largura por 14 a 16 cm de comprimento com ângulos inferiores quebrados e portinhola retangular, fechamento através de velcro 2 cm de largura e dois botões pregados na portinhola, no bolso esquerdo de quem veste com porta canetas de 2,5 cm, pence no busto, platina de 4,5 com entretela nos ombros presas através de botão e caseado, no ombro direito bandeira do estado do Rio de Janeiro, tipo autocolante fixada através do sistema de fusão, e com costuras a 1mm da borda e nas costas com recorte prega tipo fole, e do lado esquerdo a bandeira do município de magé, e tarja de identificação, em meia-lua, fundo na cor laranja, bordado "GUARDA MUNICIPAL"	cor caqui - tecido rip stop - N° 4	10	R\$	57,50	R\$	575,00
15	Gandola feminina com gola esporte, frente aberta com fechamento através de botões e caseados, mangas curtas com bainha fixa, bolsos retangulares chapados com prega macho com dimensões variando entre 12 e 14 cm de largura por 14 a 16 cm de comprimento com ângulos inferiores quebrados e portinhola retangular, fechamento através de velcro 2 cm de largura e dois botões pregados na portinhola, no bolso esquerdo de quem veste com porta canetas de 2,5 cm, pence no busto, platina de 4,5 com entretela nos ombros presas através de botão e caseado, no ombro direito bandeira do estado do Rio de Janeiro, tipo autocolante fixada através do sistema de fusão, e com costuras a 1mm da borda e nas costas com recorte prega tipo fole, e do lado esquerdo a bandeira do município de magé, e tarja de identificação, em meia-lua, fundo na cor laranja, bordado "GUARDA MUNICIPAL"	cor caqui - tecido rip stop - N° 5	5	R\$	57,50	R\$	287,50
16	Calça operacional feminina, cós postiço de 4,5 cm de largura, fechamento através de botão e caseado, 8 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais chapados por fora com pesponto duplo, 2 bolsos laterais com cantos chanfrados com portinhola fechada através de velcro e 2 (dois) botões presos na portinhola, traseiro com pences e 2 bolsos chapados com cantos chanfrados e com portinholas chanfradas fechadas através de velcro e 2 (dois) botões presos na portinhola, barra da calça com elástico, reforço do mesmo tecido localizado no entrepernas	cor caqui - tecido rip stop - N° 1	5	R\$	49,00	R\$	245,00

17	Calça operacional feminina, cós postiço de 4,5 cm de largura, fechamento através de botão e caseado, 8 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais chapados por fora com pesponto duplo, 2 bolsos laterais com cantos chanfrados com portinhola fechada através de velcro e 2 (dois) botões presos na portinhola, traseiro com pences e 2 bolsos chapados com cantos chanfrados e com portinholas chanfradas fechadas através de velcro e 2 (dois) botões presos na portinhola, barra da calça com elástico, reforço do mesmo tecido localizado no entrepernas	cor caqui - tecido rip stop - Nº 1	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
18	Calça operacional feminina, cós postiço de 4,5 cm de largura, fechamento através de botão e caseado, 8 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais chapados por fora com pesponto duplo, 2 bolsos laterais com cantos chanfrados com portinhola fechada através de velcro e 2 (dois) botões presos na portinhola, traseiro com pences e 2 bolsos chapados com cantos chanfrados e com portinholas chanfradas fechadas através de velcro e 2 (dois) botões presos na portinhola, barra da calça com elástico, reforço do mesmo tecido localizado no entrepernas	cor caqui - tecido rip stop - Nº 1	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
19	Calça operacional feminina, cós postiço de 4,5 cm de largura, fechamento através de botão e caseado, 8 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais chapados por fora com pesponto duplo, 2 bolsos laterais com cantos chanfrados com portinhola fechada através de velcro e 2 (dois) botões presos na portinhola, traseiro com pences e 2 bolsos chapados com cantos chanfrados e com portinholas chanfradas fechadas através de velcro e 2 (dois) botões presos na portinhola, barra da calça com elástico, reforço do mesmo tecido localizado no entrepernas	cor caqui - tecido rip stop - Nº 2	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
20	Calça operacional feminina, cós postiço de 4,5 cm de largura, fechamento através de botão e caseado, 8 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais chapados por fora com pesponto duplo, 2 bolsos laterais com cantos chanfrados com portinhola fechada através de velcro e 2 (dois) botões presos na portinhola, traseiro com pences e 2 bolsos chapados com cantos chanfrados e com portinholas chanfradas fechadas através de velcro e 2 (dois) botões presos na portinhola, barra da calça com elástico, reforço do mesmo tecido localizado no entrepernas	cor caqui - tecido rip stop - Nº 3	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
21	Calça operacional feminina, cós postiço de 4,5 cm de largura, fechamento através de botão e caseado, 8 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais chapados por fora com pesponto duplo, 2 bolsos laterais com cantos chanfrados com portinhola fechada através de velcro e 2 (dois) botões presos na portinhola, traseiro com pences e 2 bolsos chapados com cantos chanfrados e com portinholas chanfradas fechadas através de velcro e 2 (dois) botões presos na portinhola, barra da calça com elástico, reforço do mesmo tecido localizado no entrepernas	cor caqui - tecido rip stop - Nº 4	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00

22	Calça operacional feminina, cós postiço de 4,5 cm de largura, fechamento através de botão e caseado, 8 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais chapados por fora com pesponto duplo, 2 bolsos laterais com cantos chanfrados com portinhola fechada através de velcro e 2 (dois) botões presos na portinhola, traseiro com pences e 2 bolsos chapados com cantos chanfrados e com portinholas chanfradas fechadas através de velcro e 2 (dois) botões presos na portinhola, barra da calça com elástico, reforço do mesmo tecido localizado no entrepernas	cor caqui - tecido rip stop - Nº 5	5	R\$	49,00	R\$	245,00
23	Camiseta olímpica confeccionada em malha, 50% poliéster, costuras laterais e comprimento até a prega glútea, meia manga, gola redonda com 2 cm de largura em ribana com tecido da mesma composição, com impressão colorida na frente (na altura do coração) e nas costas, na cor preta, ribana de 2 cm de largura nas mangas com tecido da mesma composição e barra com embainhado de 2 cm de largura, etiquetas de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente no degolo, nas costas. Com impressão colorida do brasão	cor caqui - tecido 50% algodão e 50% poliéster - Tamanho P	25	R\$	17,80	R\$	445,00
24	Camiseta olímpica confeccionada em malha, 50% poliéster, costuras laterais e comprimento até a prega glútea, meia manga, gola redonda com 2 cm de largura em ribana com tecido da mesma composição, com impressão colorida na frente (na altura do coração) e nas costas, na cor preta, ribana de 2 cm de largura nas mangas com tecido da mesma composição e barra com embainhado de 2 cm de largura, etiquetas de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente no degolo, nas costas. Com impressão colorida do brasão	cor caqui - tecido 50% algodão e 50% poliéster - Tamanho M	80	R\$	17,80	R\$	1.424,00
25	Camiseta olímpica confeccionada em malha, 50% poliéster, costuras laterais e comprimento até a prega glútea, meia manga, gola redonda com 2 cm de largura em ribana com tecido da mesma composição, com impressão colorida na frente (na altura do coração) e nas costas, na cor preta, ribana de 2 cm de largura nas mangas com tecido da mesma composição e barra com embainhado de 2 cm de largura, etiquetas de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente no degolo, nas costas. Com impressão colorida do brasão	cor caqui - tecido 50% algodão e 50% poliéster - Tamanho G	120	R\$	17,80	R\$	2.136,00
26	Camiseta olímpica confeccionada em malha, 50% poliéster, costuras laterais e comprimento até a prega glútea, meia manga, gola redonda com 2 cm de largura em ribana com tecido da mesma composição, com impressão colorida na frente (na altura do coração) e nas costas, na cor preta, ribana de 2 cm de largura nas mangas com tecido da mesma composição e barra com embainhado de 2 cm de largura, etiquetas de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente no degolo, nas costas. Com impressão colorida do brasão	cor caqui - tecido 50% algodão e 50% poliéster - Tamanho GG	25	R\$	17,80	R\$	445,00
27	Camisa tipo polo constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com bolso do lado esquerdo ondesão gravados o brasão da Guarda Municipal de Magé.	cor ????? - malha piquê - Tamanho P	25	R\$	28,50	R\$	712,50

28	Camisa tipo polo constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com bolso do lado esquerdo onde são gravados o brasão da Guarda Municipal de Magé.	cor caqui - malha piquê - Tamanho M	80	R\$	28,50	R\$	2.280,00
29	Camisa tipo polo constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com bolso do lado esquerdo onde são gravados o brasão da Guarda Municipal de Magé.	cor caqui - malha piquê - Tamanho G	120	R\$	28,50	R\$	3.420,00
30	Camisa tipo polo constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com bolso do lado esquerdo onde são gravados o brasão da Guarda Municipal de Magé.	cor caqui - malha piquê - Tamanho GG	25	R\$	28,50	R\$	712,50
31	Boné regulável, com 5 gomos, modelo americano, com emblema da Guarda Municipal de magé bordado, na parte frontal do gorro, com regulagem de plástico na parte traseira, possuindo dois ilhoses de metal, pintados de branco em cada lateral	cor branca - tecido rip stop - Numeração única	250	R\$	15,50	R\$	3.875,00
						R\$	42.320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Vigilância em Saúde)							
32	Calça com bolsos atrás e nas laterais, abertura frontal em zíper, modelo tipo carpinteiro	cor azul - em brim - Tamanho 38	75	R\$	47,30	R\$	3.547,50
33	Calça com bolsos atrás e nas laterais, abertura frontal em zíper, modelo tipo carpinteiro	cor azul - em brim - Tamanho 40	190	R\$	47,30	R\$	8.987,00
34	Calça com bolsos atrás e nas laterais, abertura frontal em zíper, modelo tipo carpinteiro	cor azul - em brim - Tamanho 42	380	R\$	47,30	R\$	17.974,00
35	Calça com bolsos atrás e nas laterais, abertura frontal em zíper, modelo tipo carpinteiro	cor azul - em brim - Tamanho 44	340	R\$	47,30	R\$	16.082,00
36	Calça com bolsos atrás e nas laterais, abertura frontal em zíper, modelo tipo carpinteiro	cor azul - em brim - Tamanho 46	175	R\$	47,30	R\$	8.277,50
37	Calça com bolsos atrás e nas laterais, abertura frontal em zíper, modelo tipo carpinteiro	cor azul - em brim - Tamanho 48	75	R\$	47,30	R\$	3.547,50
38	Calça com bolsos atrás e nas laterais, abertura frontal em zíper, modelo tipo carpinteiro	cor azul - em brim - Tamanho 50	50	R\$	47,30	R\$	2.365,00
39	Calça com bolsos atrás e nas laterais, abertura frontal em zíper, modelo tipo carpinteiro	cor azul - em brim - Tamanho 52	25	R\$	47,30	R\$	1.182,50
40	Calça com bolsos atrás e nas laterais, abertura frontal em zíper, modelo tipo carpinteiro	cor azul - em brim - Tamanho 54	15	R\$	47,30	R\$	709,50
41	Calça com bolsos atrás e nas laterais, abertura frontal em zíper, modelo tipo carpinteiro	cor azul - em brim - Tamanho 56	10	R\$	42,00	R\$	420,00
42	Camisa mangas curtas, com 02 (dois) bolsos frontais com logomarca da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	cor caqui - em brim - Tamanho P	50	R\$	42,00	R\$	2.100,00
43	Camisa mangas curtas, com 02 (dois) bolsos frontais com logomarca da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	cor caqui - em brim - Tamanho M	270	R\$	42,00	R\$	11.340,00
44	Camisa mangas curtas, com 02 (dois) bolsos frontais com logomarca da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	cor caqui - em brim - Tamanho G	700	R\$	42,00	R\$	29.400,00
45	Camisa mangas curtas, com 02 (dois) bolsos frontais com logomarca da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	cor caqui - em brim - Tamanho GG	300	R\$	42,00	R\$	12.600,00
46	Camisa mangas curtas, com 02 (dois) bolsos frontais com logomarca da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	cor caqui - em brim - Tamanho XG	15	R\$	42,00	R\$	630,00
47	Camiseta mangas curtas, com logomarca de Prefeitura Municipal de magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	Cor branca - malha - Tamanho P	50	R\$	17,80	R\$	890,00

48	Camiseta mangas curtas, com logomarca de Prefeitura Municipal de magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	Cor branca - malha - Tamanho M	270	R\$	17,80	R\$	4.806,00
49	Camiseta mangas curtas, com logomarca de Prefeitura Municipal de magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	Cor branca - malha - Tamanho G	700	R\$	17,80	R\$	12.460,00
50	Camiseta mangas curtas, com logomarca de Prefeitura Municipal de magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	Cor branca - malha - Tamanho GG	300	R\$	17,80	R\$	5.340,00
51	Camiseta mangas curtas, com logomarca de Prefeitura Municipal de magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	Cor branca - malha - Tamanho XG	15	R\$	16,00	R\$	240,00
52	Camisa em gola polo, manga curta, com logomarcas da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	Cor brancaTamanho P	20	R\$	28,60	R\$	572,00
53	Camisa em gola polo, manga curta, com logomarcas da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	Cor brancaTamanho M	106	R\$	28,60	R\$	3.031,60
54	Camisa em gola polo, manga curta, com logomarcas da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	Cor brancaTamanho G	282	R\$	28,60	R\$	8.065,20
55	Camisa em gola polo, manga curta, com logomarcas da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	Cor branca Tamanho GG	120	R\$	28,60	R\$	3.432,00
56	Camisa em gola polo, manga curta, com logomarcas da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	Cor brancaTamanho XG	6	R\$	28,60	R\$	171,60
57	Camisa mangas longas, com 2 bolsos frontais logomarcas da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	cor caqui - Brim - Tamanho P	20	R\$	46,30	R\$	926,00
58	Camisa mangas longas, com 2 bolsos frontais logomarcas da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	cor caqui - Brim - Tamanho M	106	R\$	46,30	R\$	4.907,80
59	Camisa mangas longas, com 2 bolsos frontais logomarcas da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	cor caqui - Brim - Tamanho G	282	R\$	46,30	R\$	13.056,60
60	Camisa mangas longas, com 2 bolsos frontais logomarcas da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	cor caqui - Brim - Tamanho GG	120	R\$	46,30	R\$	5.556,00
61	Camisa mangas longas, com 2 bolsos frontais logomarcas da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	cor caqui - Brim - Tamanho XG	6	R\$	46,30	R\$	277,80
62	Macacão mangas longas, com 02 bolsos frontais, logomarcas da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	Cor caqui - Brim - Tamanho M	20	R\$	126,00	R\$	2.520,00
63	Macacão mangas longas, com 02 bolsos frontais, logomarcas da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	Cor caqui - Brim - Tamanho G	20	R\$	126,00	R\$	2.520,00
64	Macacão mangas longas, com 02 bolsos frontais, logomarcas da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	Cor caqui - Brim - Tamanho GG	20	R\$	126,00	R\$	2.520,00
65	Bonê com aba frontal, com logomarcas da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	ajustável	534	R\$	15,50	R\$	8.277,00
66	Bolsas com largura de 36 cm., altura de 28 cm., e profundidade de 18 cm., com divisões internas para guarda de material de campo, com logomarcas da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias	Em lona	534	R\$	44,00	R\$	23.496,00
						R\$	222.228,10
COORDENADORIA GERAL (Guarda Patrimonial)							
67	Calça	Cor azul marinho	57	R\$	46,50	R\$	2.650,50
68	Camisa de botão, com dois bolsos frontais, brasão do Estado do Rio de Janeiro nas mangas e brasão do Município de Magé no bolso	Cor azul claro	57	R\$	42,00	R\$	2.394,00
69	Camisa de malha	Cor branca	57	R\$	19,00	R\$	1.083,00
70	Meia	Cor preta	57	R\$	3,20	R\$	182,40
						R\$	6.309,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA							
71	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho P	40	R\$	42,50	R\$	1.700,00

72	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	80	R\$ 42,50	R\$ 3.400,00
73	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	70	R\$ 42,50	R\$ 2.975,00
74	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho GG	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
75	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho P	40	R\$ 42,50	R\$ 1.700,00
76	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho M	80	R\$ 42,50	R\$ 3.400,00
77	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho G	70	R\$ 42,50	R\$ 2.975,00
78	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho GG	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
					R\$ 17.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SAMU)					
79	Macacão padrão SAMU	Tecido terbrim e rip stop profissional cedro com brasões bordados e refletivos	35	R\$ 295,00	R\$ 10.325,00
					R\$ 10.325,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
COLETOR					
80	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho P	60	R\$ 39,80	R\$ 2.388,00
81	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	180	R\$ 39,80	R\$ 7.164,00
82	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	180	R\$ 39,80	R\$ 7.164,00
83	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho GG	24	R\$ 39,80	R\$ 955,20
84	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho P	60	R\$ 39,80	R\$ 2.388,00
85	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho M	180	R\$ 39,80	R\$ 7.164,00

86	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho G	180	R\$ 39,80	R\$ 7.164,00
87	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho GG	24	R\$ 39,80	R\$ 955,20
88	Boné com aba frontal, (modelo comum) com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim	222	R\$ 15,50	R\$ 3.441,00
89	Boné com aba frontal, (modelo árabe) com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim	222	R\$ 15,50	R\$ 3.441,00
					R\$ 42.224,40

LIMPADOR DE VALÃO

90	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho P	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
91	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	40	R\$ 39,80	R\$ 1.592,00
92	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	40	R\$ 39,80	R\$ 1.592,00
93	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho GG	8	R\$ 39,80	R\$ 318,40
94	Camisa profissional de gola italiana, manga longa, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho P	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
95	Camisa profissional de gola italiana, manga longa, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho M	40	R\$ 39,80	R\$ 1.592,00
96	Camisa profissional de gola italiana, manga longa, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho G	40	R\$ 39,80	R\$ 1.592,00
97	Camisa profissional de gola italiana, manga longa, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho GG	8	R\$ 39,80	R\$ 318,40
98	Boné com aba frontal, com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim comum	54	R\$ 15,50	R\$ 837,00
99	Boné com aba frontal, (modelo árabe) com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim	54	R\$ 15,50	R\$ 837,00
					R\$ 10.270,80

VARREDOR

100	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho P	232	R\$ 39,80	R\$ 9.233,60
101	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	800	R\$ 39,80	R\$ 31.840,00
102	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	800	R\$ 39,80	R\$ 31.840,00

103	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho GG	100	R\$	39,80	R\$	3.980,00
104	Camisa gola V sem manga, com faixa refletiva, com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim leve - Tamanho P	100	R\$	39,80	R\$	3.980,00
105	Camisa gola V sem manga, com faixa refletiva, com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim leve - Tamanho M	400	R\$	39,80	R\$	15.920,00
106	Camisa gola V sem manga, com faixa refletiva, com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim leve - Tamanho G	400	R\$	39,80	R\$	15.920,00
107	Camisa gola V sem manga, com faixa refletiva, com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim leve - Tamanho GG	66	R\$	39,80	R\$	2.626,80
108	Bermuda de elástico com dois bolsos frontais e traseiros com faixa refletiva e slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho P	100	R\$	36,00	R\$	3.600,00
109	Bermuda de elástico com dois bolsos frontais e traseiros com faixa refletiva e slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	400	R\$	36,00	R\$	14.400,00
110	Bermuda de elástico com dois bolsos frontais e traseiros com faixa refletiva e slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	400	R\$	36,00	R\$	14.400,00
111	Bermuda de elástico com dois bolsos frontais e traseiros com faixa refletiva e slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho GG	66	R\$	36,00	R\$	2.376,00
112	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho P	232	R\$	39,80	R\$	9.233,60
113	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho M	800	R\$	39,80	R\$	31.840,00
114	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho G	800	R\$	39,80	R\$	31.840,00
115	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho GG	100	R\$	39,80	R\$	3.980,00
116	Boné com aba frontal, (modelo comum) com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim	966	R\$	15,50	R\$	14.973,00
117	Boné com aba frontal, (modelo árabe) com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim	966	R\$	15,50	R\$	14.973,00
						R\$	256.956,00

CAPINA

118	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho P	50	R\$	39,80	R\$	1.990,00
119	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	90	R\$	39,80	R\$	3.582,00
120	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	90	R\$	39,80	R\$	3.582,00

121	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho GG	22	R\$ 39,80	R\$ 875,60
122	Camisa profissional de gola italiana, manga longa, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho P	50	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
123	Camisa profissional de gola italiana, manga longa, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho M	90	R\$ 39,80	R\$ 3.582,00
124	Camisa profissional de gola italiana, manga longa, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho G	90	R\$ 39,80	R\$ 3.582,00
125	Camisa profissional de gola italiana, manga longa, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho GG	22	R\$ 39,80	R\$ 875,60
126	Bonê com aba frontal, (modelo comum) com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim	126	R\$ 15,50	R\$ 1.953,00
127	Bonê com aba frontal, (modelo árabe) com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim	126	R\$ 15,50	R\$ 1.953,00
					R\$ 23.965,20
ROÇADORES COM MÁQUINA					
128	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho P	40	R\$ 39,80	R\$ 1.592,00
129	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	90	R\$ 39,80	R\$ 3.582,00
130	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	90	R\$ 39,80	R\$ 3.582,00
131	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho GG	8	R\$ 39,80	R\$ 318,40
132	Camisa profissional de gola italiana, manga longa, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho P	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
133	Camisa profissional de gola italiana, manga longa, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho M	90	R\$ 44,00	R\$ 3.960,00
134	Camisa profissional de gola italiana, manga longa, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho G	90	R\$ 44,00	R\$ 3.960,00
135	Camisa profissional de gola italiana, manga longa, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho GG	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
					R\$ 19.106,40
SERVIDOR LUBRIFICADOR					
136	Bonê com 5 painéis - impermeável (mod. comum), com slogan da P.M.M.	Cor azul	8	R\$ 15,50	R\$ 124,00
137	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	4	R\$ 39,80	R\$ 159,20
138	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	4	R\$ 39,80	R\$ 159,20
139	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho M	4	R\$ 39,80	R\$ 159,20
140	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho G	4	R\$ 39,80	R\$ 159,20
					R\$ 760,80
MECÂNICOS					
141	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho P	2	R\$ 39,80	R\$ 79,60

142	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho M	7	R\$	39,80	R\$	278,60
143	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho G	7	R\$	39,80	R\$	278,60
144	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho P	2	R\$	39,80	R\$	79,60
145	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	7	R\$	39,80	R\$	278,60
146	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	7	R\$	39,80	R\$	278,60
						R\$	1.273,60
PINTOR DE AUTOS							
147	Boné com aba frontal, (modelo árabe) com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim	40	R\$	15,50	R\$	620,00
148	Macacão manga longa, com elástico nas extremidades, com faixas refletivas 2,5 cm e slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho P	5	R\$	128,00	R\$	640,00
149	Macacão manga longa, com elástico nas extremidades, com faixas refletivas 2,5 cm e slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	15	R\$	128,00	R\$	1.920,00
150	Macacão manga longa, com elástico nas extremidades, com faixas refletivas 2,5 cm e slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	20	R\$	128,00	R\$	2.560,00
						R\$	5.740,00
SOLDADOR							
151	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	4	R\$	39,80	R\$	159,20
152	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	4	R\$	39,80	R\$	159,20
153	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho M	4	R\$	39,80	R\$	159,20
154	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho G	4	R\$	39,80	R\$	159,20
						R\$	636,80
SERRALHEIROS							
155	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	5	R\$	39,80	R\$	199,00
156	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	3	R\$	39,80	R\$	119,40
157	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho M	5	R\$	39,80	R\$	199,00
158	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho G	3	R\$	39,80	R\$	119,40
						R\$	636,80

ZELADOR DE BANHEIRO PÚBLICO						
159	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho P	12	R\$	39,80	R\$ 477,60
160	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	20	R\$	39,80	R\$ 796,00
161	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	20	R\$	39,80	R\$ 796,00
162	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho GG	4	R\$	39,80	R\$ 159,20
163	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho P	12	R\$	39,80	R\$ 477,60
164	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho M	20	R\$	39,80	R\$ 796,00
165	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho G	20	R\$	39,80	R\$ 796,00
166	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho GG	4	R\$	39,80	R\$ 159,20
167	Boné com aba frontal, (modelo comum) com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim	28	R\$	15,50	R\$ 434,00
						R\$ 4.891,60
PODADOR (op. Motosserra)						
168	Macacão manga longa, com elástico nas extremidades, com faixas refletivas 2,5 cm e slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	2	R\$	128,00	R\$ 256,00
169	Macacão manga longa, com elástico nas extremidades, com faixas refletivas 2,5 cm e slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	4	R\$	128,00	R\$ 512,00
						R\$ 768,00
Carpinteiro						
170	Boné com aba frontal, (modelo comum) com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim	2	R\$	15,50	R\$ 31,00
171	Boné com aba frontal, (modelo árabe) com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim	2	R\$	15,50	R\$ 31,00
172	Macacão manga longa, com elástico nas extremidades, com faixas refletivas 2,5 cm e slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	2	R\$	128,00	R\$ 256,00
173	Macacão manga longa, com elástico nas extremidades, com faixas refletivas 2,5 cm e slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	2	R\$	128,00	R\$ 256,00
						R\$ 574,00

AJUDANTE DE TRATOR

174	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho P	10	R\$	39,80	R\$	398,00
175	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	20	R\$	39,80	R\$	796,00
176	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	20	R\$	39,80	R\$	796,00
177	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho GG	6	R\$	39,80	R\$	238,80
178	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho P	10	R\$	39,80	R\$	398,00
179	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho M	20	R\$	39,80	R\$	796,00
180	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho G	20	R\$	39,80	R\$	796,00
181	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho GG	6	R\$	39,80	R\$	238,80
182	Boné com aba frontal, (modelo árabe) com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim	28	R\$	15,50	R\$	434,00
						R\$	4.891,60

LANTERNEIRO

183	Macacão manga longa, com elástico nas extremidades, com faixas refletivas 2,5 cm e slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	4	R\$	128,00	R\$	512,00
184	Macacão manga longa, com elástico nas extremidades, com faixas refletivas 2,5 cm e slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	2	R\$	128,00	R\$	256,00
185	Boné com aba frontal, (modelo árabe) com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim	6	R\$	15,50	R\$	93,00
						R\$	861,00

ELETRICISTA DE AUTO

186	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	4	R\$	39,80	R\$	159,20
187	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	2	R\$	39,80	R\$	79,60
188	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho M	4	R\$	39,80	R\$	159,20
189	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho G	2	R\$	39,80	R\$	79,60
						R\$	477,60

OPERADOR DE TRATOR

190	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho P	15	R\$ 39,80	R\$ 597,00
191	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	30	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00
192	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	15	R\$ 39,80	R\$ 597,00
193	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho GG	4	R\$ 39,80	R\$ 159,20
194	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho P	15	R\$ 39,80	R\$ 597,00
195	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho M	30	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00
196	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho G	15	R\$ 39,80	R\$ 597,00
197	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho GG	4	R\$ 39,80	R\$ 159,20
					R\$ 5.094,40
MOTORISTA DE CAMINHÃO					
198	Calça jeans comum c/slogan da P.M.M	Cor azul - Tamanho 42	50	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
199	Calça jeans comum c/slogan da P.M.M	Cor azul - Tamanho 44	60	R\$ 39,80	R\$ 2.388,00
200	Calça jeans comum c/slogan da P.M.M	Cor azul - Tamanho 46	70	R\$ 39,80	R\$ 2.786,00
201	Calça jeans comum c/slogan da P.M.M	Cor azul - Tamanho 48	60	R\$ 39,80	R\$ 2.388,00
202	Calça jeans comum c/slogan da P.M.M	Cor azul - Tamanho 50	4	R\$ 39,80	R\$ 159,20
203	Camisa gola polo bolso frontal e slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Tamanho P	70	R\$ 28,50	R\$ 1.995,00
204	Camisa gola polo bolso frontal e slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Tamanho M	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
205	Camisa gola polo bolso frontal e slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Tamanho G	40	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00
206	Camisa gola polo bolso frontal e slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Tamanho	4	R\$ 28,50	R\$ 114,00
					R\$ 15.810,20
LAVADOR					
207	Bonê com 5 painéis - impermeável (mod. comum)	Cor azul	6	R\$ 15,50	R\$ 93,00
					R\$ 93,00

VIGIAS (secretarias, praias, etc)						
208	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho P	15	R\$	39,80	R\$ 597,00
209	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	30	R\$	39,80	R\$ 1.194,00
210	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	15	R\$	39,80	R\$ 597,00
211	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho GG	2	R\$	39,80	R\$ 79,60
212	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho P	15	R\$	39,80	R\$ 597,00
213	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho M	30	R\$	39,80	R\$ 1.194,00
214	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho G	15	R\$	39,80	R\$ 597,00
215	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho GG	2	R\$	39,80	R\$ 79,60
216	Boné com aba frontal, (modelo comum) com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim	62	R\$	15,50	R\$ 961,00
					R\$	5.896,20
ENCARREGADO						
217	Camisa gola polo com bolso frontal, com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - algodão Tamanho P	50	R\$	28,50	R\$ 1.425,00
218	Camisa gola polo com bolso frontal, com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - algodão Tamanho M	120	R\$	28,50	R\$ 3.420,00
219	Camisa gola polo com bolso frontal, com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - algodão Tamanho G	120	R\$	28,50	R\$ 3.420,00
220	Camisa gola polo com bolso frontal, com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - algodão Tamanho GG	22	R\$	28,50	R\$ 627,00
221	Boné com aba frontal, (modelo comum) com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim	78	R\$	15,50	R\$ 1.209,00
222	Calça jeans comum com slogan da P.M.M.	Cor azul - tamanho 42	30	R\$	39,80	R\$ 1.194,00
223	Calça jeans comum com slogan da P.M.M.	Cor azul - tamanho 44	100	R\$	39,80	R\$ 3.980,00
224	Calça jeans comum com slogan da P.M.M.	Cor azul - tamanho 46	100	R\$	39,80	R\$ 3.980,00
225	Calça jeans comum com slogan da P.M.M.	Cor azul - tamanho 48	70	R\$	39,80	R\$ 2.786,00
226	Calça jeans comum com slogan da P.M.M.	Cor azul - tamanho 50	12	R\$	39,80	R\$ 477,60
					R\$	22.518,60

PINTORES DE RUA

227	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho P	30	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00
228	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho M	50	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
229	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho G	30	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00
230	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M	Cor azul royal - Brim pesado Tamanho GG	6	R\$ 39,80	R\$ 238,80
231	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho P	30	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00
232	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho M	50	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
233	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho G	30	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00
234	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M.	Cor azul royal - brim leve - Tamanho GG	6	R\$ 39,80	R\$ 238,80
235	Boné com aba frontal, (modelo comum) com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - Brim	29	R\$ 15,50	R\$ 449,50
					R\$ 9.683,10
PROFISSÕES DIVERSAS					
236	Camisa gola polo com bolso frontal, com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - algodão Tamanho P	8	R\$ 28,50	R\$ 228,00
237	Camisa gola polo com bolso frontal, com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - algodão Tamanho M	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
238	Camisa gola polo com bolso frontal, com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - algodão Tamanho G	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
239	Camisa gola polo com bolso frontal, com slogan da P.M.M.	Cor azul royal - algodão Tamanho GG	2	R\$ 28,50	R\$ 57,00
240	Calça comum com slogan da P.M.M.	Cor azul - jeans - tamanho 40	5	R\$ 28,50	R\$ 142,50
241	Calça comum com slogan da P.M.M.	Cor azul - jeans - tamanho 42	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
242	Calça comum com slogan da P.M.M.	Cor azul - jeans - tamanho 44	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
243	Calça comum com slogan da P.M.M.	Cor azul - jeans - tamanho 46	5	R\$ 28,50	R\$ 142,50
					R\$ 1.710,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES (SEMTRAN)						
244	Calça com bolsos atrás, abertura frontal em zíper	Cor preta nº38	22	R\$	44,80	R\$ 985,60
245	Calça com bolsos atrás, abertura frontal em zíper	cor preta nº40	25	R\$	44,80	R\$ 1.120,00
246	Calça com bolsos atrás, abertura frontal em zíper	cor preta nº42	15	R\$	44,80	R\$ 672,00
247	Calça com bolsos atrás, abertura frontal em zíper	Cor preta nº44	7	R\$	44,80	R\$ 313,60
248	Calça com bolsos atrás, abertura frontal em zíper	cor preta nº 46	13	R\$	44,80	R\$ 582,40
249	Calça com bolsos atrás, abertura frontal em zíper	cor preta nº48	7	R\$	44,80	R\$ 313,60
250	Calça com bolsos atrás, abertura frontal em zíper	cor preta nº 52	7	R\$	44,80	R\$ 313,60
251	Calça com bolsos atrás, abertura frontal em zíper	cor preta nº54	7	R\$	44,80	R\$ 313,60
252	Camisa polo, manga curta, com 1 bolso frotal e logomarca da P.M.M., e a inscrição Secretaria Municipal de Transportes	cor azul claro-tamanho PP	2	R\$	28,50	R\$ 57,00
253	Camisa polo, manga curta, com 1 bolso frotal e logomarca da P.M.M., e a inscrição Secretaria Municipal de Transportes	cor azul claro-tamanho P	16	R\$	28,50	R\$ 456,00
254	Camisa, manga curta, com 1 bolso frotal e logomarca da P.M.M., e a inscrição Secretaria Municipal de Transportes	cor azul claro-tamanho M	51	R\$	28,50	R\$ 1.453,50
255	Camisa, manga curta, com 1 bolso frotal e logomarca da P.M.M., e a inscrição Secretaria Municipal de Transportes	cor azul claro-tamanho G	45	R\$	28,50	R\$ 1.282,50
256	Camisa, manga curta, com 1 bolso frotal e logomarca da P.M.M., e a inscrição Secretaria Municipal de Transportes	cor azul claro - tamanho GG	7	R\$	28,50	R\$ 199,50
257	Camisa, manga curta, com 1 bolso frotal e logomarca da P.M.M., e a inscrição Secretaria Municipal de Transportes	cor azul claro-tamanho EXG	11	R\$	28,50	R\$ 313,50
						R\$ 8.376,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
258	Camisa	tamanho P	20	R\$	39,80	R\$ 796,00
259	Camisa	tamanho M	167	R\$	39,80	R\$ 6.646,60
260	Camisa	tamanho G	200	R\$	39,80	R\$ 7.960,00
261	Camisa	tamanho GG	60	R\$	39,80	R\$ 2.388,00
262	Camisa	tamanho XG	5	R\$	39,80	R\$ 199,00
263	Calça	tamanho P	15	R\$	39,80	R\$ 597,00
264	Calça	tamanho M	170	R\$	39,80	R\$ 6.766,00
265	Calça	tamanho G	200	R\$	39,80	R\$ 7.960,00
266	Calça	tamanho GG	60	R\$	39,80	R\$ 2.388,00
267	Calça	tamanho XG	5	R\$	39,80	R\$ 199,00
VALOR TOTAL P/12MESES						R\$ 778.149,10

1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 009/12, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 009/12, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 23 de fevereiro de 2012

ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE

CB PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Empresa


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial SRP n.º 031/12****Objeto:** Aquisição de Combustível.
Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 16 de Abril de 2012 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 30 de Março de 2012.

 Isabel Cristina de Pinho Andrade
 Pregoeira
AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial SRP n.º 032/12****Objeto:** Aquisição de peças de veículos em geral.
Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 20 de Abril de 2012 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 30 de Março de 2012.

 Isabel Cristina de Pinho Andrade
 Pregoeira
AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/12**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa para execução de projetos de estabilização e contenção de encostas.

Data da Realização: 18 de Abril de 2012 às 14:00 horas

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador (antiga fabrica de óleo) – Magé- RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 11:00 às 17:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 30 de Março de 2012

 Lindomar Ângelo Câmara
 Presidente da CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/12**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de sondagem de solo no 1º e 6º Distritos de Magé.

Data da Realização: 19 de Abril de 2012 às 14:00 horas

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador (antiga fabrica de óleo) – Magé- RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 11:00 às 17:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 30 de Março de 2012

 Lindomar Ângelo Câmara
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato n.º 005/12 (Proc. n.º 29.725/11) – INEXIGIBILIDADE 001/12

PARTES: Prefeitura Municipal de Magé e **TOPSOLO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de 12.000Kits TOPTAP – Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente e Aplicado a frio + Topsoil CIC-le2y polímero.

VALOR: R\$ 477.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais)

PRAZO: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 23/02/2012

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito Municipal
Yan Chiozzo Pereira
TOPSOLO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Termo de Rescisão do Contrato n.º 002/12 (Processo n.º 0014/12) – Pregão 008/12

PARTES: Prefeitura Municipal de Magé e **COR E SABOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar com o fornecimento de todos os insumos, pessoal, equipamentos, supervisão nas unidades educacionais

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 30 de Março de 2012

NESTOR VIDAL DE MORAES NETO
Prefeito Municipal
Valeria Souza Guimarães
COR E SABOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO**AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**
 Baseado no parecer da Procuradoria, e em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a dispensa de licitação, para Fornecimento de 12.000 Kits TOPTAP – Concreto asfáltico betuminoso usinado a quente e aplicado a frio (saco 25kg) + TOPSOLOIL CIC-LE2Y – Polímero impermeabilizante (250ml), em favor da empresa TOPSOLO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 477.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais), para o período de 06 (seis) meses, fundamentando-a no art.25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93. Empenha-se e Publique-se.**

Magé-RJ, 16 de Fevereiro de 2012.

NESTOR VIDAL DE MORAES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
 Baseado no parecer da Procuradoria, e em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Padronização de Frota em favor da empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pelo valor total de R\$ 364.322,85 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), fundamentando-a no art. 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93. Empenha-se, e Publique-se.**

Magé-RJ, 20 de Março de 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO MUNICIPAL